

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 317

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 1919

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 21 do corrente, da Directoria da Saúde Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 13 e 21 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 22 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIAL — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade de Seguros de Vila «Crixá Geral das Familias».

PATENTE DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO MINAS GERAES

Comarca do Prata

93ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Pedro Alves Villela.

29ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o major João Evangelista Rodrigues Chaves.

Comarca de Santo Antonio do Machado

101ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Joaquim dos Santos Silva.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Francisco Raphael de Carvalho e José Ignacio Fernandes;

Capitães-ajudantes de ordens, Martinho Alvares dos Santos Silva e Octavio Westin;

Major-cirurgião, José Pereira Arantes.

301ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Paulino da Costa;

Capitão-ajudante, Alfredo Pio Westin.

Tenente-secretario, Virgilio Wenceslão Messias;

Tenente-quartel mestre, Anastacio Vieira Machado;

Capitão-cirurgião, Manoel Francisco Soares.

302ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pio de Souza Dias.

Estado - maior — Major-fiscal, Francisco Vieira da Silva;

Capitão - ajudante, Jeronymo da Silva Passos;

Tenente-secretario, Francisco Vieira da Silva Junior;

Tenente-quartel-mestre, Pedro de Araujo Macedo;

Capitão-cirurgião, Carlos Alberto Fernandes.

31ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Marcos de Souza Dias.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Jacintho Pereira Dias e João Antonio Xavier;

Capitães-ajudantes de ordens, Alfredo de Oliveira Leite e Manoel Luiz Ribeiro;

Major-cirurgião, Joaquim Tiburcio Pereira.

61º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Pio de Andrade Junqueira.

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro Augusto Leite;

Capitão-ajudante, Francisco de Oliveira Leite;

Tenente-secretario, José Camillo da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Cicero de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Francisco Tito do Prado.

62º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Gonçalves Leite.

Estado-maior — Major-fiscal, Marcos de Souza Moreira;

Capitão-ajudante, José Paulino da Costa Junior;

Tenente-secretario, Hermano de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, Pio Rodrigues de Paiva;

Capitão-cirurgião, Joaquim Luiz do Prado.

Comarca do Rio Novo

108ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Pedro Procopio Rodrigues Valle.

35ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Joaquim Valentim de Gouvêa.

Comarca da Leopoldina

21ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Augusto de Souza Lobo Filho.

70ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, João Rodrigues Martins.

4ª companhia — Alferes, João Ventura Gonçalves Netto e Quintiliano Martins Guerra.

71ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Isidoro Gonçalves Netto.

Estado-maior — Major-fiscal, João Pereira da Silva.

1ª companhia — Tenente, José Vicintas Ferreira.

Alferes, João Rodrigues Martins Junior e José Custodio da Silva Spínola.

24ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Roberto de Souza Almada.

1ª companhia — Alferes, Aureliano Coimbra.

4ª companhia — Capitão, José Maria Cardoso.

3ª brigada de cavallaria — 5º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Capitão, Virgilio Tassará de Padua.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Alves Tavares.

3º esquadrão — Capitão, Antonio José Machado de Almeida.

Comarca de S. Paulo de Muriaé

83ª brigada de infantaria — 217ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Procopio de Oliveira Vermelho.

4ª companhia — Capitão, Estevão Lydio Baccellar;

Tenente, João Estevão dos Santos.

249ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, José Pereira Brandão;

Tenente, Anacleto Clementino de Lima.

103ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel João Ferreira de Freitas.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Candido de Cerqueira e José Mendes de Cerqueira;

Capitães-ajudantes de ordens, Januario de Paula Duarte e José Lourenço Dias;

Major-cirurgião, Dr. Geraldo Corrêa Barbosa Lima.

304ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major João Ribeiro de Almeida Tostes.

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joaquim Antonio Pereira Sobrinho;

Capitão-ajudante, o tenente Joaquim Mariz Calheiros de Miranda;

Tenente-secretario, Eduardo Xavier de Paula;

Tenente-quartel-mestre, Martinho Luiz da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Lourenço Dias.

1ª companhia — Capitão, Candido José de Figueiredo;

Tenente, Raymundo Neves de Carvalho;

Alferes, José Braz das Chagas Bastos e Francisco Gonçalves de Magalhães.

2ª companhia — Capitão, Silverio da Rocha Barros;

Tenente, Theotônio José Corrêa;

Alferes, Manoel Ribeiro Aranha e Maximiano Joaquim Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Augusto Pinto;

Tenente, José Jannotti;
Alferes, Alberto Maia e Altivo Mendes de Cerqueira.

4ª companhia — Capitão, Marciano de Souza Lopes;

Tenente, João de Andrade Goulart;
Alferes, Olavo da Silva Paranhos e Feliciano Victor Moreira.

305º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão Francisco de Assis Magalhães,
Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Candido José de Cerqueira Junior;
Capitão-ajudante, José Honorio de Abreu Lima;

Tenente-secretario, Homero Calheiros;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Fernandes Vianna.

1ª companhia — Capitão, José da Silva Chaves;

Tenente, João Candido de Cerqueira;
Alferes, Genesio Augusto da Silva Pereira e Onofre da Rocha Barros.

2ª companhia — Capitão, João Baptista dos Santos;

Tenente, Estulano Ferreira Braga;
Alferes, Porcino Teixeira da Fonseca e Antonio Julio Gomes.

3ª companhia — Capitão, Simplicio José Ferreira Armond;

Tenente, Gregorio da Silva Brito;
Alferes, Candido José Gomes e Sergio Cezario da Rosa.

4ª companhia — Capitão, o tenente Orozimbo Alves de Mesquita;

Tenente, Francisco Rodrigues de Oliveira;
Alferes, Miguel Cypriano da Rosa e Luiz Bento Martins.

306º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão Manoel Pereira de Souza.

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Luiz Chaves;

Capitão-ajudante, o tenente Antonio Theodoro Soares da Silva;

Tenente-secretario, o alferes Antonio Augusto Pinto;

Tenente-quartel-mestre, João Olympio Martins.

1ª companhia — Capitão, Raphael Cascardo;

Tenente, Antonio Salvador Raymundo;
Alferes, David Carlos Gomes de Souza e Salvador Francisco Lanturco.

2ª companhia — Capitão, João Baptista Cibelli;

Tenente, o alferes Francisco de Souza Pinto;

Alferes, Antonio Laviola e Francisco José Soares.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Gomes da Cruz;

Tenente, Joviano Ribeiro da Cunha;
Alferes, João Clemente Bragança e Constancio Norberto Vieira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Abreu;

Tenente, Mario Cisneros de Albuquerque;
Alferes, José Alexandre de Paula e João Vieirá de Almeida.

102º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Candido José de Cerqueira.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Felix Marins Robert;

Capitão-ajudante, João José Dias;

Tenente-secretario, Antonio Mendes de Jesus;

Tenente-quartel-mestre, Manços Ferreira Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, José Antonio da Silveira;

Tenente, Pedro Celestino Mendes;

Alferes, Victorino Nunes e Antonio da Costa Maia.

2ª companhia — Capitão, Benicio José da Silva;

Tenente, José Antunes Pimentel;
Alferes, José Valerio da Silva e Manoel Bento da Silva.

3ª companhia — Capitão, Orozimbo Netto;

Tenente, Mancel Alves Cirino;
Alferes, Francisco Moreira do Prado e Joaquim José Nogueira.

4ª companhia — Capitão, Getulio Monteiro de Mendonça;
Tenente, José Belisario Alves Pereira;
Alferes, Jacintho Heleodoro de Assumpção e José Antonio Vieira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foram confirmados no posto de guarda-marinha os guardas-marinha alumnos Leodergado Heleodoro da Luz e Armendo Augusto Gonçalves;

Foi transferido para a reserva, pelo prazo de quatro annos, o sub-engenheiro naval de 1ª classe, addido ao quadro, 1º tenente Cleto Ladislão Tourinho Japi-Assú, afim de empregar-se na industria particular.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de novembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a conceder guia de mudança para a comarca do Assú, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do mesmo Estado João Sizenando Pinheiro, conforme requereu.

— Concederam-se:

Ao alferes da brigada policial desta Capital Ataliba de Moura Ulrich, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, 15 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada;

Ao coronel commandante da 22ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro Antonio de Avellar Lemgruber, de accordo com a ultima parte do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, on le lhe convier. — Remetteu-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Declarou-se ao juiz federal na secção de Santa Catharina, em resposta ao officio de 28 do mez fmo, que nos termos do art. 28 do decreto n. 3.422, de 30 de setembro ultimo, que approvou o regimento das custas judiciais da Justiça Federal, não cabem custas ao juiz, ao procurador e officiaes nos processos em que decahe a União.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal ás justicas da cidade do Porto, em Portugal, a requerimento de Fernando Moutinho e outros; para inquirição de D. Constança Ricarda de Macedo, residente á rua do Conde do Alto Mearim, freguezia de Mattozinhos, conselho de Bouças;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de informar, o officio em que o commandante da brigada policial pede para ser recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados,

por estar soffrendo de paranoia persecutiva, o soldado da mesma brigada João Ferreira da Silva, que se acha preso á disposição daquelle tribunal;

Ao Juiz Federal na secção da Parahyba, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do Dr. Joaquim Moreira Lima para o logar de 3º suppleto do substituto daquelle juizo na circumscripção do Pilar;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, as patentes dos seguintes officiaes:

Francisco Baptista Gomes,
Antonio Seraphim Pinto Machado.
Alberto Barbosa.
Thomaz Augusto de Andrade.

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão 34 patentes de officiaes da guarda nacional do mesmo Estado, e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, a patente do tenente-coronel Manoel Sylvestre Ferreira Bastos, da guarda nacional do referido Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1899.

Com officio de hontem datado, me submettestes, em cópia, o que vos dirigiu o Dr. Augusto de Souza Brandão, lente substituto dessa faculdade, comunicando que, em virtude da sentença do juizo federal na secção desta Capital, de 14 do corrente mez, reassumira a regencia da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, comparecendo á respectiva enfermaria.

Em resposta, declaro-vos que, segundo o disposto no art. 13, § 9º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, a sentença proferida, na acção intentada pelo mencionado lente para annullar o acto do Poder Executivo que o suspendeu do exercicio de suas funcções, não pôde produzir outro effeito sinão o de assegurar os direitos do autor, que, no caso, se limitam aos vencimentos, contagem de tempo para aposentadoria, gratificações additionaes, etc., e não comprehendem a reintegração no exercicio do cargo, acto puramente administrativo, como é corrente em direito e se vê do accordo do Supremo tribunal Federal, n. 133, de 16 de maio de 1896, o qual decidiu que, não competindo ao Poder Judiciario exercer funcções proprias do Executivo, como nomear, demittir ou reintegrar empregados publicos, sómente lhe cabe, comprovada a illegalidade do acto arguido, garantir os alludidos direitos.

Nestas condições, attendendo ainda a que, quando não fosse esta a verdadeira intelligencia da lei, o recebimento, só no effeito devolutivo, da appellação da sentença que julgou procedente a acção, ainda não passou em julgado, visto penler de decisão do Supremo Tribunal Federal o agravo interposto, pelo procurador da Republica, do despacho que recebeu a mesma appellação, e esta circumstancia obsta a execução da sentença; não pôde o lente de quem se trata reassumir as suas funcções, o que lhe fareis constar, tomando as providencias precisas para que esta resolução tenha o devido cumprimento.

Saude o fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Alipio de Miranda Ribeiro, solicitando tres mezes de licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 8:424\$965, fornecimentos de julho a outubro ultimo ao Internato do Gymnasio Nacional ;

De 694\$198, folha do pessal que serviu interinamente nas diversas circumscrições policiaes ;

De 1:923\$200, obras realizadas na Casa de Detenção ;

De 505\$600, assentamento de conductores de aguas pluvias no edificio do Senado ;

De 1:084\$830, fornecimento ao Museu Nacional ;

De 1:026\$ a Behrend Schmidt & Comp., fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica.

— Requisitou-se do dito Ministerio que seja indemnizado o cofre de economias da brigada policial do debito de 1:197\$344, proveniente de abonos de sollo que obteve o major do 21º batalhão de infantaria Benedicto Ribeiro Dutra, enquanto commandou o 2º batalhão de infantaria da mesma brigada.

— Remetteram-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio da viuva e da filha menor do juiz de direito em disponibilidade Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque.

Expediente de 21 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande a conta, na importancia de 302\$, de Carvalho, Guimarães & Chaves ;

Ao Dr. chefe de policia, desta Capital, o laudo do exame de validez a que foi submettido Nilo do Amazona Duarte Nunes.

— Accusou-se :

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento dos seus avisos sob ns. 118, 122, 123, 124 e 125, de 11, 16, 17 e 18 do corrente mez ;

Ao ministro do Brazil em Londres, idem de seu officio n. 43, de 27 de outubro findo ;

Ao consul do Brazil em Barcellona idem, idem, n. 8, de 19 do mesmo mez ;

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy idem n. 31, de 3 do presente ;

Ao Dr. director do 3º districto sanitario maritimo, idem n. 255, de 7 do andante ;

Ao inspector da Alfandega de Macaé, idem n. 56, de 13 do fluctuante.

Expediente de 22 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez a que foram submettidos Mario Julio dos Santos e Vicente Farani ;

Ao director dos Telegraphos, laudo de identico exame de João Falque.

— Communicou-se ao Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que esta directoria tendo necessidade dos serviços profissionais do Dr. Henrique Tauner d'Abreu, obteve do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o mesmo doutor dous mezes de licença, devendo a portaria ser oportunamente remettida.

Requerimentos despachados

Blum & Comp. — Concedo a licença.

Antonio José de Faria Fonseca — Concedo a licença para a *agua inglesa* e nego-a para o vinho.

José Attard. — Indeferido.

Luiz Corrêa Picanço. — Como requer.

José Candido Bandeira da Rocha. — Indeferido.

Antonio Borges de Castro. — Concedo a licença.

Alberto Vieira Lima. — Indeferido.

Torres, Pitanga & Comp. — A Directoria de Saude não precisa das lampadas de que se trata.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o capitão José Leitão de Almeida para exercer o cargo de 3º suppleente de delegado da 6ª circumscrição urbana.

Por portaria de 23 do corrente, foram nomeados: 1º suppleente de delegado da 6ª circumscrição urbana o cidadão Luiz Alves Soares e 1º suppleente da 15ª circumscrição o cidadão Bernardo Souza Franco Guahyba.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de novembro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Caixa de Amortização:

N. 92 — Communicando, para os fins convenientes, que foram entregues a D. Maria Rita da Costa as tres apolices de 1:000\$ cada uma, actualmente de sua propriedade, e de ns. 133.852, 220.378 e 220.379, que foram depositadas no Thesouro Federal por seu finado marido, Francisco de Paula da Costa, para garantia da responsabilidade do ajudante de corretor da mesma caixa, Alberto da Costa.

— A' Casa da Moeda:

N. 69 — Pedindo, em virtude de ordem do Sr. Ministro, que mande fazer a impressão das apolices que tem de ser dadas em substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, de accordo com o modelo que acompanhou seu officio n. 689, de 3 de outubro ultimo, feitas as modificações indicadas, e que, depois de preparado o trabalho de gravura, envie uma prova ao Thesouro.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 114 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 91, de 26 de agosto ultimo, e interposto por Antonio Luiz do Couto, da decisão da alfandega desse Estado, que lhe negou restituição da quantia de 365\$, proveniente dos direitos pagos á mesma alfandega, pela nota n. 849, de 12 de janeiro deste anno, e correspondente a 20 saccos contendo pimenta negra, que foram por elle importados de Hamburgo no lugre russo *Latawa* e que foram lançados ao mar por se ter arruinado a bordo o seu conteúdo, — resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 17 de outubro próximo findo, dar provimento ao dito recurso para o fim de autorizar a restituição pedida, de accordo com o art. 538 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Remettendo, para os fins convenientes, a portaria concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Delfino Freire de Rezende.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 20 — Communicando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao seu officio n. 35, de 20 de junho ultimo, tratando das difficuldades com que luta no desempenho dos serviços da Caixa Economica, devidas á falta de pessoal, que deve aguardar que o Governo possa reorganizar taes serviços.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1899

Pelo Sr. director:

D. Joanna Rosa de Moura, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 500\$000. — Pague-se.

D. Idalina Carolina da Rocha Lopes, fazendo identico pedido quanto á quantia de 441\$956. — Pague-se.

D. Maria Adelaide de Noronha Feital, idem quanto á quantia de 73\$329. — Pague-se.

Santa Casa de Misericordia, idem quanto á quantia de 924\$000. — Pague-se.

Alferes José Augusto Soares, idem quanto á quantia de 300\$048. — Pague-se.

D. Ludovina Augusta da Cunha e Almeida, idem quanto á quantia de 93\$333. — Pague-se.

Dia 23

Guilherme Manoel Nunes, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 24\$000. — Pague-se.

Manoel Lopes do Couto, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido quanto á divida de que é credor e proveniente de vencimentos que deixou de receber. — Requeira ao Ministerio da Industria.

Moss, Irmão & Comp., pedindo entrega da quantia de 200\$, que depositaram na Estrada de Ferro Central do Brazil, em garantia de fornecimentos. — Entregue-se.

Euclides Mendes Ferraz de Camargo, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido quanto á importancia de 199\$504 que, a titulo de reforço de fiança, lhe foi descontada. — Entregue-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 18 de novembro de 1899

A' Delegacia de Pernambuco:

N. 11 — Restitue-se o processo relativo á multa imposta pela Alfandega desse Estado ao commandante do vapor allemão *Arensburg*; a fim de que essa delegacia protra decisão sobre o recurso interposto pelo respectivo agente, V. Niesen, visto que, só depois da decisão e em caso de haver reclamação do interessado, pôde o Thesouro conhecer da questão em ultima instancia.

Ao Tribunal de Contas:

N. 28 — Em resposta ao officio n. 339, de setembro do corrente anno, declara-se que do livro de escripturação do sello adhesivo consta que a quantia de 137\$400 em estampilhas foi enviada pelo collector de Santa Maria Magdalena, em agosto de 1891, á Casa da Moeda, cujo balancete do mez de setembro seguinte accusa aquelle recebimento.

Dia 21

Restitue-se a amostra da mercadoria que constitue objecto do recurso interposto por Boris Frères, do Ceará, a fim de que seja emitido parecer sobre sua classificação.

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1899

Dr. José Telles de Moraes Barbosa, pedindo para serem transferidos para seu nome as marinhas e accrescidos n. 14, em Nitheroy. — Satisfaza a exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Ministerio da Marinha

Expediente de 11 de novembro de 1899

Ao Quartel-General:

Mandando encorporar á divisão de estação o encaraçado *Rinchulo* e desligar da mesma divisão o encaraçado *Aquidaban*;

Declarando que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.312, de 1 do corrente, ao 1º tenente reformado Arthur Valdemiro de Serra Belfort, que percebe 17 vigesimas quintas partes do soldo, por contar 17 annos, seis mezes e 29 dias de serviço, deve ser contada com um anno completo a fracção de seis mezes e 29 dias, o que lhe dá direito ao abono de mais uma vigesima quinta parte do mesmo soldo, a contar de 7 de julho proximo passado.— Comunicou-se ao Supremo Tribunal Militar e á Contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que, tendo este Ministerio providenciado acerca da descoberta do cidadão brasileiro João Americo, a quem foi destinada, como um dos tripolantes do vapor italiano *Aducia*, apresionados em agosto de 1897, por piratas Riffenhos, a quota de 1.576 liras, nenhuma informação teve que indicasse o lugar de sua residencia ou estadia.

— A' Capitania de Sergipe, transmittindo cópia do orçamento das obras que vão ser effectuadas no edificio que era destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros, afim de adaptal-o ao funcionamento da Capitania do Porto do mesmo Estado.

— Ao engenheiro naval capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, recommendando que organize uma planta dos predios e terrenos pertencentes ao Arsenal de Marinha do Estado da Bahia;

— A' Praticagem da Barra Bahia de São Marcos, no Estado do Maranhão, declarando, com relação ao pedido do pratico-mór, como representante da associação da mesma praticagem, no sentido de ser extinto o montepio creado pelo regulamento annexo ao aviso n. 2.635, de 21 de outubro de 1891, que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 8.244, de 20 de outubro ultimo, resolveu derogar os arts. 58 a 63 do citado regulamento, para que cesse o montepio obrigatorio nelles estabelecido, devendo ser restituído o saldo existente, producto das contribuições para esse montepio, aos associados que as fizeram, ou a seus legitimos herdeiros, e continuar, sem alteração, a caixa de soccorros.

Dia 14

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo, por cópias, os officios ns. 103 e 248, de 20 e 31 do mez findo, em que as directorias das officinas de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital prestam informações acerca das obras realizadas na lancha *Glyceria*, pertencente ao mesmo Ministerio, e bem assim sobre as de que tratam as notas que ora se remetem, necessarias á mesma embarcação.

— Ao Arsenal do Rio, recommendando que mande effectuar os concertos da tampa da chaminé de ré e levas de corrente do cruzador *Almirante Tumandaré*, inutilizadas pela violencia do vento NO, que soprou, a 25 de outubro ultimo. — Comunicou-se ao Quartel General.

— Ao capitão de fragata Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, em commissão na Europa, transmittindo, por cópias, os officios em que as Directorias da Escola Naval e de Torpedos e Electricidade, do Arsenal de Marinha desta Capital, prestam informações acerca do material pertencente a este Ministerio, que se acha depositado em La Seyne e recommendando que faça transportar para aqui do modo mais economico, pelo couraçado *Marechal Dódoro*, si for possível, o virador de aço, a artilharia e seus pertences, e bem assim que mande vender os torpedos inuteis que tambem alli aguardam destino.

— A' Capitania do Pará, recommendando que marque ancoradouro diverso do ponto actualmente destinado para tal fim aos navios em quarentena.

— A' Capitania do Rio Grande do Norte, recommendando que informe circunstanciadamente sobre o facto de haver o individuo Antonio Maresco mandado demolir judicialmente o rancho que servia de abrigo ao material destinado ao pharol da Ponta do Meitnesse Estado, e bem assim sobre a legitimidade da posse, pelo referido individuo, do terreno de marinhas em que foi levantada a construcção de que se trata.

— A' Capitania de Santa Catharina, declarando, relativamente á reclamação apresentada a este Ministerio por José Fernandes Martins contra o facto de haver a superintendencia da respectiva municipalidade se apossado do serviço da praticagem livre das barras e portos do mesmo Estado, cuja direcção estava a cargo da commissão nomeada pelo commercio armador.

1.º Que nenhuma providencia pôde ser tomada pelo Governo sobre o conflicto suscitado entre a referida superintendencia e os armadores da cidade da Laguna, por ser livre aquella praticagem, conforme o art. 1.º do regulamento que baixou com o aviso n. 866, de 6 de bril de 1897;

2.º, que ao capitão do porto compete, pelo art. 2.º inspecionar e fiscalizar o serviço da praticagem e igualmente o da matricula de todo o pessoal, não tendo, porém, gerencia no que diz respeito á administração particular;

3.º, que, finalmente, a taxa marcada nos arts. 10 e seguintes do mesmo regulamento não pôde ser alterada por quem quer que seja, por isso que está ella approvada pelo decreto n. 77, de 23 de dezembro de 1889, competindo ao capitão do porto, como fiscal que é, fazer respeitar a lei e impôr a devida pena ao transgressor.

— Ao Quartel General, communicando as providencias tomadas a respeito da entrega de medalhas conferidas pelo Governo da Republica do Uruguay aos officiaes da armada e classes annexas que tomaram parte na campanha do Paraguay, afim de dar sciência ao commissario geral da armada, José Francisco da Conceição.

Requerimentos despachados

Ricardo Barradas Muniz, requerendo que se lhe passe, por certidão, si a Secretaria do Estado tivera ordem para fazer, no *Jornal do Commercio*, *Jornal do Brazil*, *Gazeta de Noticias* e *Diario Official*, a publicação do relatório do inquerito sobre as fraudes occorridas na Pagadoria da Marinha. — Não ha que deferir.

Joaquim Caetano Victorio. — Não aceito a proposta, porque o terreno é necessario á União.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de Estado Maior do Exército Frederico Luiz Roszany, director da Colonia Militar, junto á foz do Iguassú, no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Tenente Norival de Freitas — Dê-se certidão do que constar. Ao chefe do Estado Maior do Exército.

Alferes Raul Munhós. — Prove o que allega.

Alferes Francisco do Rego Monteiro. — Ao intendente geral da guerra, para informar. José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior. — Já foi attendido.

José Pires de Carvalho e Albuquerque. — Não ha mais que deferir.

Cabo de esquadra Estanislão Principe de Moraes. — Ao chefe do Estado Maior do Exército, para mandar ouvir o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria.

Antonio Severiano das Mercês Prôto. — Seja de novo inspecionado de saude, para a junta declarar si está ou não invalido. Ao chefe do Estado Maior do Exército.

Cabo de esquadra Vicente Firmino de Lima Botelho. — Indeferido, por excesso de idade e achar-se comprehendido no art. 123 do regulamento.

Soldado Lincoln do Amaral Camargo. — Indeferido, por estar incurso no art. 123 do regulamento vigente.

Julia Garcia. — Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 21

Requerimentos despachados

Companhia Pernambucana de Navegação. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Dia 23 de novembro de 1899

Companhia Lloyd Brasileiro. — Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Jovino Cardoso da Costa;

De 60 dias, ao de 4ª classe Antonio Cardoso Cabral;

De 90 dias, em prorogação, ao estafeta de 2ª classe Alfredo Paiva.

Todas com os vencimentos da lei, para tratamento de saude.

— Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao tenente Frederico Carlos da Cunha Junior, brasileiro, funcionario publico e industrial, residente nesta Capital Federal, para sua invenção de — um apparelho que resolve o problema moto continuo.

Expediente de 23 de novembro de 1899

Pediu-se ao Ministerio das Relações Exteriores para autorizar a Legação Brasileira em Washington a tomar conhecimento da proposta que faz o advogado Rudolf Hatfield, de Wichia, Estado de Kansas, America do Norte, em nome de um dos seus constituintes, para vender ao Governo do Brazil os direitos sobre um perfuto fecho de malas postaes, si for procurada pela parte interessada, informando posteriormente sobre a proposta que for offerecida.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pediram-se providencias sobre o serviço de desinfecção das malas postaes desta Capital para a cidade de Belém, que está sendo feito naquelle Estado pela Repartição Sanitaria, afim de que, merecendo aceitação e acquiescencia desse ministerio, seja providenciado a respeito, visto o da Industria não dispor de recursos ordinarios ou extraordinarios para isso.

— Pediu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil para providenciar no sentido de ser organizado diariamente, até segunda ordem, um trem especial para 500 imigrantes destinados ao Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

João Georges Bonéri, pedindo privilegio para um novo systema de annuncios. — Indeferido.

Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, thesoureiro da agencia do Correio de Campos, pedindo mais tres mezes de prazo para especialização da hypotheca para sua fiança. — Deferido, com aviso n. 210, de 23 do corrente á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao amanuense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Pedro Cavalcanti Afonso Ferreira, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação a concedida pelo director da estrada, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Joaquim Machado, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Nabor Fernandes de Mello, amanuense dos Correios do Pará, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

75ª SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, em gozo de licença e Americo Lobo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.286—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, José de Andrade Figueira.—Foi adiado o julgamento até que sejam apresentados os necessários esclarecimentos sobre a legalidade da prisão, reiterando-se a exigencia já feita ao juiz seccional substituto, unanimemente.

N. 1.287—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Arthur Mescaer.—Foi negada a ordem de habeas-corpus, unanimemente.

N. 1.288—Espirito Santo—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Lourenço Fontana.—Não passando a preliminar proposta pelo Sr. relator, de não ser o caso de habeas-corpus, e sim de revisão, visto tratar-se de sentença criminal passada em julgado, contra os votos do mesmo senhor e dos Srs. H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.290—Goyaz—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Pedro Gonçalves Ferreira.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser cabido, quando concedida a ordem de habeas-corpus pela decisão de que se recorre, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que conhecia e dava provimento ao mesmo recurso.

N. 1.291—Capital Federal—Relator, o Sr. G. de Carvalho; paciente, Arnaldo Bianchi.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida.

Recursos eleitoraes

N. 52—Piauhhy—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; recorrentes, Angelo Agnello e outros; recorrida, a junta eleitoral de Thezina.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso por não ter sido to-

modo por termo, formalidade essencial no caso proposto; no mesmo sentido votaram os Srs. G. de Carvalho, João Barbalho e Lucio de Mendonça, accrescentando terem por inconstitucional a attribuição dada ao tribunal para conhecer de recursos eleitoraes.

N. 56—Pernambuco—Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, Manoel Joaquim Baptista; recorrida, a comissão municipal do Recife.—Tomando-se conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, João Barbalho e Lucio de Mendonça, deu-se-lhe provimento para julgar válido o alistamento do municipio do Recife, contra o voto do Sr. João Barbalho.

N. 57—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; recorrente, a comissão municipal do alistamento do municipio da Cotia; recorrida, a junta eleitoral de S. Paulo.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ter sido regularmente interposto, nem tomado por termo, unanimemente.

Agravo de petição

N. 330—Amazonas—Relator, o Sr. Gonçalves de Carvalho; agravante, a Companhia de Seguros Amazonense; agravado, Maximino José de Motta.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que sejam recebidos os embargos oppostos na execução pela agravante, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Lucio de Mendonça, H. do Espirito Santo e Piza e Almeida. Impedido o Sr. André Cavalcanti.

Homologação de sentença

N. 228—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerentes, Violante de Oliveira Leite e seu marido Henrique de Oliveira Praça e Rodolpho de Oliveira Praça.—Negou-se a homologação pedida por não haver sentença a executar, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Agravo de instrumento

N. 331—Maranhão—Agravante, Marcelino de Souza Ramos; agravado, o Dr. juiz federal, nesta seccção.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em compensação á de n. 330.

Recurso crime

N. 91—Bahia—Recorrente, o Procurador da Republica, no Estado da Bahia; recorridos, Antonio Francisco Brandão e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Recurso eleitoral

N. 59—Capital Federal—Recorrente, o presidente da comissão municipal; recorrida, a junta eleitoral do Districto Federal.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Conflicto de jurisdicção

N. 90—Rio de Janeiro—O juiz municipal do termo Vassouras; o juiz da Sexta Pretoria.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 347—Ao Sr. H. do Espirito Santo.
N. 429—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação

N. 462—Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Appellação crime

N. 43—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 177—Relator, o João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond, e os juizes da Camara Criminal desembargadores Espinola, Dias Lima e Miranda Ribeiro, por impedimento de juizes da Camara Civil.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 899—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravantes, Camillo Mourão & Comp.; agravada, Luiza Maria Dias.—Negou-se provimento.

N. 923—Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; agravante, Jayme Christiano Ferreira Serra, como herdeiro por cabeça de sua mulher, e inventariante do espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira; agravado, José Augusto das Neves.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando a decisão agravada, mande levantar o deposito effectuado a fls. 84.

N. 924—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravantes, Avelino Moura & Comp.; agravada, a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Negou-se provimento.

N. 925—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, João Mendonça Aranha, socio da firma Bittencourt & Aranha; agravados, os syndicos da fallencia de Bittencourt & Aranha.—Negou-se provimento.

N. 929—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, o Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring; agravado, Salomon Silberberg.—Negou-se provimento.

Appellação civil

N. 1.957—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, os herdeiros de Domingos Caetano da Costa.—Negou-se provimento á appellação.

Appellação commercial (desistencia)

N. 1.766—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1º appellante, o Banco da Republica do Brazil, syndico da Companhia Industrial de Ouro Preto; 2º appellante, Guilherme A. Gonçalves; appellados, os mesmos.—Julgou-se por sentença a desistencia. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.334 e 1.933—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 796, 1.643 e 1.758—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.735 e 1.987—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.728 e 1.892—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.952—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 1.917 e 1.959—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.943—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.945, 1.963 e 1.938—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.748 e 2.006—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.631, 1.717 e 1.740 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.865, 1.885 e 1.912.

Accordãos publicados

Ns. 1.526, 1.552, 1.762, 1.884 e 5.514.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de novembro de 1899.....	4.151:535\$577
Idem do dia 23:	
Em papel.....	201:579\$937
Em ouro.....	20:694\$362
	222:274\$299
	4.373:809\$876
Em igual periodo de 1898....	5.233:955\$535

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de novembro de 1899.....	1.831:772\$704
Idem do dia 23.....	131:223\$901
	1.962:996\$605
Em igual periodo de 1898...	806:457\$615

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de novembro de 1899.....	43:521\$087
Idem do dia 1 a 23.....	840:958\$964
Em igual periodo de 1898...	343:840\$841

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 23 de novembro de 1899.....	28:694\$068
Idem do dia 1 a 23.....	630:680\$659

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.995, de 16 do corrente, pagamento de 3:377\$, da fêria do pessoal empregado nas officinas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 1.997, da mesma data, idem de 2:622\$500, das fêrias do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.009, da mesma data, idem de 1:529\$500, da fêria do pessoal empregado no serviço de vigilancia e limpeza do reservatorio do Pedregulho, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.001, da mesma data, idem de 11:377\$661 das fêrias do pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos conductores do abastecimento de agua, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 1.999, da mesma data, idem de 8:185\$, das fêrias do pessoal empregado na limpeza de encanamentos, caixas e chafarizes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.013, de 18 do corrente, idem de 1:400\$, das fêrias do pessoal empregado no deposito central, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.011, de 17 do corrente, idem de 8:078\$500, das fêrias do pessoal empregado

nos serviços de prosequimento da rede de distribuição e pennis de agua obrigatoria, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.014, de 18 do corrente, idem de 16:050\$019, das folhas e fêrias do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 1.998, de 16 do corrente, idem de 23:473\$500, das fêrias do pessoal empregado nos serviços de reparos e melhoramentos da distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de outubro ultimo;

N. 1.996, da mesma data, idem de 2:946\$500, das fêrias do pessoal empregado na conservação das florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas e relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.004, da mesma data, idem de 5:671\$039, das folhas de diversos contractantes de condução de malas da Repartição dos Correios, relativas aos mezes de junho a setembro ultimos;

N. 2.006, da mesma data, idem de 808\$926 a diversos, de transporte de materiaes e respectivo seguro, concedidos em proveito da Repartição dos Telegraphos, durante os mezes de março a julho ultimos;

N. 1.984, de 14 do corrente, idem de 1:792\$200, a diversos, de fornecimentos, em junho e julho ultimos, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.007, da mesma data, idem de 92:429\$032, a diversos, de fornecimentos, em setembro ultimo, a mesma estrada;

N. 2.009, de 16 do corrente, idem de 94\$300 o Pereira, Reis & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo, à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores;

N. 1.991, de 14 do corrente, de 30:068\$150 à *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, das viagens realizadas aos portos do rio Amazonas e outros dos Estados do Amazonas e Pará, em agosto ultimo;

N. 1.982, da mesma data, idem de 8:477\$971 a Haupt, Bieln & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro ultimos;

N. 1.983, de mesma data, idem de 251:763\$936 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo;

N. 1.986, da mesma data, idem de 3:758\$163, a diversos, de fornecimentos à repartição dos Correios, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 1.991, da mesma data, idem de 235\$770, a diversos, de transporte de material e seguro respectivo, concedidos à Repartição dos Telegraphos, no mez de julho ultimo;

N. 1.992, da mesma data, idem de 894\$330, a diversos, de passagens concedidas, em proveito da Repartição dos Telegraphos, nos mezes de março a agosto ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.012, de 13 do corrente, pagamento de 9\$300 à Imprensa Nacional, de publicação de editaes para o fornecimento de materiaes para as obras deste ministerio;

N. 7.015, da mesma data, idem de 68\$800, à mesma repartição, da publicação de editaes da Corte de Appellação, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 7.028, de 14 do corrente, idem de 162\$, à mesma repartição, de publicação de editaes das pretorias, nos mezes de julho a setembro ultimo;

N. 7.016, de 13 do corrente, idem de 68\$, à mesma repartição, de impressos fornecidos à Corte de Appellação, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 7.029, de 14 do corrente, idem de 75\$300, a diversos, de fornecimentos ao hospital Paula Candido, nos mezes de setembro e outubro findos;

N. 6.892, de 27 de outubro, idem de 13:331\$507 ao pagador da brigada policial capitão Eduardo Eugenio Doudelin, afim de occorrer ás despesas, durante o corrente semestre, relativas ás sub-consignações «Passa-

gens de officiaes e praças, indemnização de peças de fardamento inutilizadas em diligencia, gratificação de residencia de officiaes superiores, ajudante e pharmaceutico, e gratificação ao pagador para quebras.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 11 do corrente, pagamento de 105\$310 a Manoel Coelho de Souza, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 269, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 do corrente, idem de 427\$500, de reactivos para aquella repartição, no mez de outubro ultimo;

N. 270, da mesma repartição, da mesma data, idem de 30\$100, de despesas de prompto pagamento, feitas pelo porteiro, no mez de outubro ultimo;

Do juiz municipal do termo de Itaguahy, de 17 de outubro, idem de 431\$798 a Abrahão Nunes de Araujo, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 246 da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, de 11 do corrente, idem de 3:637\$700, das fêrias do pessoal empregado na reconstrução dos armazens e conservação dos cães e concertos inadiaveis da Ilha Fiscal, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 166 da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, idem de 143\$, de despesas feitas pelo porteiro daquella repartição, no mez de outubro ultimo;

N. 736, da directoria da Casa da Moeda, de 11 do corrente, idem de 510\$ a D. Leonidia Teixeira, de saccos fornecidos aquella repartição, no mez de outubro ultimo.

Requerimentos:

Do capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha, pagamento de 192\$515, da restituição do imposto de 2% descontado dos seus vencimentos nos exercicios de 1893 e 1894;

De Luiz Romão da Luz, idem de 68\$907, da restituição do imposto de 2% descontado dos seus vencimentos no exercicio de 1894.

Exercicios findos—Requerimentos:

De José Gonçalves de Magalhães, pagamento de 1:597\$998, de generos fornecidos ao Hospital Militar do Estado do Pará, no anno de 1895;

De José Esteves da França Pinto, idem de 207\$150, de etapas vencidas no anno de 1895;

Da Empresa *Diario Popular*, de Pelotas, idem de 2:270\$850, de publicação de editaes para o alistamento militar, nos annos de 1894 a 1896;

De Augusto Carlos Guimarães, idem de 297\$, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1896;

Do general Anacleto Ramos de Abreu Carvalho Contreiras, idem de 1.418\$159, credito à Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para pagamento das etapas vencidas por aquelle general no anno de 1897;

De D. Herminia Augusta Gonçalves, idem de 956\$935, de montepio no periodo de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1898;

De João Freitas, idem de 1:152\$942, de fornecimentos a Enfermaria Militar no Estado do Piahy, no anno de 1896;

De João Ribeiro Rodrigues, idem de 337\$500, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1897;

Do capitão Alexandre José Barbosa Lima, idem de 179\$402, de vencimentos que deixou de receber no anno de 1887;

De Annita Fragozo de Magalhães, idem de 128\$708, de montepio, no periodo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1897;

De Miguel Archanjo da Silva, idem de 749\$, de pensão de 1 do abril de 1891 a 31 de dezembro de 1897.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.036, de 18 do corrente, pagamento de 21:151\$100 a Franklin Alvares, de artigos fornecidos à Repartição da Carta Maritima;

ALFANDEGA DO CEARÁ

Demonstração da renda arrecadada no mez de outubro de 1899, comparada com a de igual mez de 1898

DISCRIMINAÇÃO	OUTUBRO		DIFFERENÇA	
	1899	1898	Para mais	Para menos
Importação	224:468\$335	273:793\$060	49:324\$725
Entrada e sahida de navios..	200\$000	200\$000	\$
Adicionaes.....	19\$251	1\$525	17\$726	\$
Interior.....	8:047\$559	30:158\$707	22:111\$148
Consumo.....	13:207\$640	4:525\$280	8:682\$360	\$
Extraordinaria.....	2:400\$717	4:715\$925	2:315\$208
Depositos.....	2:832\$275	4:814\$611	1:982\$336
Não classificada.....	65:299\$444	65:299\$444
	251:175\$786	383:308\$552	8:900\$095	141:032\$361

CARGA DÊSPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1899.....	11.635	763.637
1898.....	16.732	1.046.533

Segunda seccção da Alfandega do Ceara, 1 de novembro de 1899.—Servindo de chefe, Antonio P. D. Henriques Junior.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 22 de novembro de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	753.15	24.3	19.15	85.0	WNW	—	—	—
3 a.	752.26	24.2	18.67	83.0	NNW	—	—	—
6 a.	752.46	25.7	17.56	71.1	W	Encoberto.	..	10
9 a.	753.25	25.8	18.22	73.7	WNW	Idem.	..	10
1/2 d.	752.43	26.8	18.46	71.4	WNW	Idem.	N	10
3 p.	751.03	27.0	20.14	75.9	WSW	Idem.	..	10
6 p.	750.72	26.6	20.39	78.9	NNW	Idem.	..	10
9 p.	751.04	25.8	21.07	85.0	NNW	Idem.	OK	8

Temperatura maxima exposta.....	23°5
» » à sombra.....	27°5
» » minima.....	24°0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	4 ^m /m, 2
Chuva em 24 horas.....	7 ^m /m, 80
Duração do brilho solar.....	0 ^m , 00

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de novembro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.5	25.2	18.1	76	2.5	NW	1.0	CKKN			
4 h. m....	751.6	25.4	17.9	74	2.8	NW	1.0	CKKN			
7 h. m....	752.6	26.2	17.1	67	2.2	NW	1.0	CKKN			
10 h. m....	753.4	26.8	17.8	68	4.8	WNW	1.0	CKKN			
1 h. t....	752.0	27.9	17.7	63	4.0	W	1.0	CKKN			
4 h. t....	750.9	27.5	20.2	74	1.0	NW	1.0	CKKN			
7 h. t....	750.7	26.2	21.2	84	3.3	SW	1.0	CKKN			
10 h. n....	751.2	26.3	19.4	76	3.3	SW	0.5	CKKN			
Médios....	751.86	22.44	18.68	72.7	3.0	—	0.9	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23.4 ; minimo 7 h. manhã, 19.3.
 Evaporação em 24 horas 2.5.
 Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 2.^m 87; 7 horas noite. Total em 24 horas, 2.^m 87.

N. 2.017, de 16 do corrente, idem de 474\$926, do despzas miudas de varias repartições deste Ministerio.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje o primeiro districto das obras publicas ; no dia 25, 3º e 5º, trafego e via permanente ; no dia 27, 4º districto e encanamento geral ; no dia 28, o 2º districto.

Paga-se tambem hoje a folha de vencimentos do pessoal operario encarregado das fórmulas do imposto de consumo.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. barão de Quartim.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Entre os assumptos discutidos, foi adoptada a deliberação seguinte:

As cadernetas da Caixa Economica perdidas só serão substituidas por outras, mediante requerimento da parte interessada á gerencia, no qual serão consignadas todas as individualações e esclarecimentos necessarios para prova, quer da legitimidade da reclamação, quer da identidade do reclamante.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Italy*, para Itapemirim, Pitma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Washington*, para Genova e Napoils, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Virgil*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itayd*, para Imbetiba, Bahia e Villa Bella, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 do manhã.

Pelo *Santos*, para os portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Miramar*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Exames para admissão — Desenho geometrico e elemental—Aprovados: plenamente, Leonidas Martins; simplesmente, Arthur Valente Pereira.

Reprovado um.
Curso geral — Physica experimental — Aprovados plenamente: Domingos de Souza Leite e Paulo da Costa Azevedo.
Reprovado um.
Não compareceu um.

Chimica inorganica — Aprovados: plenamente, José Henrique Saldanha Samico, e simplesmente, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité— Relatorio dos trabalhos executados no prolongamento durante o semestre de janeiro a junho de 1899.

No começo de janeiro se achavam em andamento no prolongamento desta estrada, no trecho de Quixeramobim, kilometro 235.379 e o ponto terminal em Humaytá, kilometro 287.299, os seguintes trabalhos:

Assentamento da ponte de Quixeramobim, excavação em terra para alargamento de aterros, nivelamento e lastramento da linha, ponte de S. João, assentamento de trilhos no kilometro 267.600 e outros que foram encetados como passô a expor:

Construção e conservação da linha

Linha assentada, 4k.029m.
Desvios, 220m.
Grampos rebatidos, 2.880.
Parafusos apertados, 1.416.
Grampos substituidos, 126.
Dormentes, 208.
Corações, 2.
Lastro, 6.322m.
Acostamento, 3.419m.
Capinação, 405.649m.
Excavação em terra, 301,00m.
Nivelamento, 7.734m.
Boeiros limpos em numero de 49.
Valas limpas em uma extensão de 4.009m.
Vallas abertas em uma extensão de 1.235m.
Aterros reforçados:
Empregaram-se 2.093m³ de terra em reforço de aterros.

Foram alargados os aterros dos kilometros 245.600, 247.800, os aterros antes e depois da ponte de Muxuré, na extensão de 500m, e o em seguida a estação de S. Lacerda.

Excavação em terra, 1836,00m³.
Transporte médio, 2.200.
Aterro do kilometro 241.700 e 242.700:
Terra, 924,00m³.
Transporte médio, 5.600.
Aterro do kilometro 258.400:
Terra, 66, m³00.
Transporte médio, 1.990 metros.
Aterro do kilometro 267:
Terra, 453, m³00.
Transporte médio, 1.800 metros.
Aterro do kilometro 268.100:
Terra, 74, m³00.
Transporte médio, 10, m³00.
Aterro do kilometro 269.350:
Terra, 260, m³00.
Transporte médio, 19, m³00.
Aterro do kilometro 269.800:
Terra, 397, m³00.
Pedra, 20, m³00.
Transporte médio, 50, m³00.

Aberturas de côrtes

Kilometro 275:
Excavação em terra, 60, m³00.
Idem em pedra, 119, m³00.
Transporte, 40, m³00.
Kilometro 281:
Excavação em terra, 418, m³00.
Idem em rocha, 312, m³00.
Excavação em peçarra, 82, m³00.
Transporte médio, 270, m³00.

Foi restaurado o trecho da linha compreendido entre Quixeramobim e Prudente de Moraes, sendo mister manter-se turmas de conservação para recomposição de aterros desmoronados pela corrosão das aguas pluvias, alargamento de côrtes executados com aberturas inferiores a determinada para circulação dos trens; roçagem, capinação e nivelamento da linha em toda sua extensão, além de outros serviços complementares, conclusão de algumas obras de arte e conservação de outras.

Obras de arte

Ponte de Quixeramobim

Além de custosos e pacientes trabalhos executados nessa importante obra de arte, no decurso de maio a dezembro do exercicio proximo pas-ado, como complementares foram executados ainda os seguintes:

Dormentes assentados..... 52
Placas chumbadas..... 4
Parafusos apertados..... 24

Pinturas (duas mãos) nos 1º e 2º vãos.

As provas de solidez e estabilidade dessa ponte foram lisongeiras, como ficou verificado nas experiencias feitas no dia 2 de fevereiro do corrente anno:

Ponte de Muxuré

Dormentes assentados..... 44
Raspagem e pintura..... 20m

Ponte do Riacho dos Cavallos

Dormentes assentados..... 40
Raspagem e pintura..... 15m

¶ Pontilhão Riacho dos Cavallos

Dormentes assentados..... 10
Raspagem e pintura..... 5m

Pontb de S. João

Montagem:

Rebites travados..... 2.442
Cantoneiras assentadas..... 5
Cobre-juntas..... 23
Furos feitos em diversas peças..... 28
Dormentes assentados..... 83
Pintura..... 33m

No dia 3 de fevereiro teve lugar a inauguração dessa obra de arte tendo sido submetida, como a de Quixeramobim, ás experiencias de resistencia, obtendo-se os mesmos resultados daquela.

Boeiro aberto do kilometro 262:
Excavação em terra, 72.600m³.
Alvenaria ordinaria, 2/3 cal e areia, 17.400m³.
Alvenaria de lajões, 4.590m³.
Boeiro aberto do kilometro 265.220:
Excavação em terra, 8.260m³.
Alvenaria ordinaria, 2/3 cal e areia, 18.120m³.
Alvenaria de lajões, 4.630m³.
Boeiro aberto kilometro 266.800:
Excavação em terra, 7.360m³.
Alvenaria, ordinaria 2/3 cal e areia, 18.120m³.
Alvenaria de lajões, 4.630m³.
Boeiro aberto kilometro 266.800:
Excavação em terra, 7.360m³.
Alvenaria, ordinaria 2/3 cal e areia, 18.120m³.
Alvenaria de lajões, 4.630m³.
Pontilhão de Queimadas:
Kilometro 270.
Alvenaria de tijolo, 2/3 cal e areia, 22.00m³.
Reboco, 2/3 cal e areia, 62.600m³.
Reboco, 2/3 cimento e areia, 31.24m².
Cantaria de pedra, vigia, cimento puro, 0.770.
Dormentes aparelhados e assentados, 10.
Poço para caixa de agua S. João:
Excavação em terra, 5.630m³.
Alvenaria ordinaria, 2/3 cal e areia, 18.500m³.
Reboco, cal e areia 2/3, 11.25m².
Reboco, cimento e areia 2/3, 6.75m².
Segundo poço caixa de agua S. João:
Excavação em terra, 48,00m³.
Alvenaria de pedra secca, 7.680m³.
Alvenaria ordinaria, 1/3 cal e areia, 2,000m³.

Edifícios

Estação de S. Lacerda — Fez-se o assentamento de um portão e duas portas, reparos geraes do telhado, collocação de ferragens das portas e pintura, caiação de todo edificio, barra de pixe no armazem e de oleo nas salas de espera e telegrapho.

Casa do agente — Concluiu-se o reboco, começado; ladrilharam-se duas salas, dous quartos e um corredor; fez-se fogão e chaminé, caiação geral com tres mãos, retelhamento da cozinha e compartimentos contiguos e foram assentados cinco forros, seis janellas e 11 portas com as respectivas ferragens.

Procedeu-se á pintura geral ficando completamente terminados os trabalhos desse edificio.

Estação de P. de Moraes — Fez-se pintura nas portas externas com tres mãos, nas portas e barras internas e caiação geral.

Casa do agente — Concertaram-se cinco portas.

Conclusão

Em condições de ser entregue ao trafego ficou o trecho da linha compreendido entre os kilometros 235,379 a 267,839 da Estação de Quixeramobim a de S. Lacerda, o que foi levado a effeito no dia 2 de julho ultimo, restabelecendo-se o trafego provisorio de Quixeramobim a P. de Moraes, suspenso desde 1898, e abrindo-se o de P. de Moraes a São João ou S. Lacerda no dia 14 do dito mez. As despezas montaram em 56:649\$307, sendo:

Pessoal..... 37:758\$316
Material..... 18:891\$191

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 20 de novembro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	826	855	1.681
Entraram.....	32	23	55
Sahiram.....	36	39	75
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	813	839	1.652

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 636 consultas, para os quaes se aviaram 786 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 16 de novembro 46 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	10
Outras causas.....	34
Nacionaes.....	46
Estrangeiros.....	37
Do sexo masculino.....	9
Do sexo feminino.....	46
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	46
Menores de 12 annos.....	32
Indigentes.....	14
	46
	7

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 11 de novembro:

Tinguá e Commercio.....	71.126.000
Maracanã e afluentes.....	18.076.000
Macacos e Cabeça.....	23.753.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.884.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.187.000
Além das outras derivações antes do Pedreguho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	836.000

No dia 12:	
Tinguá e Commercio.....	71.006.000
Maracanã e afluentes.....	18.572.000
Macacos e Cabeça.....	23.338.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.879.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.178.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	793.000
No dia 13:	
Tinguá e Commercio.....	71.038.000
Maracanã e afluentes.....	18.392.000
Macacos e Cabeça.....	20.245.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.491.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.187.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o Morro da Viuva.....	671.000
No dia 14:	
Tinguá e Commercio.....	71.562.000
Maracanã e afluentes.....	18.418.000
Macacos e Cabeça.....	33.498.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.528.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.214.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	650.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.814

J. Ramos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua da assemblea n. 62, com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos e para fumantes, veem habere-se a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os seus cigarros denominados *S. Gabriel*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel vermelho de forma rectangular, guarnecido por largos filetes composto de vinhetas miudas e em continuidade.

A esquerda separado por uma linha em sentido sinuoso, vê-se a marca *Bebé*, já registrada pelos supplicantes e a direita lê-se no alto as palavras *Marc e Bébé—Manufactura de cigarros e fumos* e entre linhas lateraes, a palavra *Cigarros* sobre uma larga facha que se desdobra, lê-se *S. Gabriel*, seguido da firma dos supplicantes *J. Ramos & Comp. rua da assemblea n. 62—Rio de Janeiro*.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e além da palavra nella mencionada *S. Gabriel* usará mais as denominações *Urbanos e Brásilienses*, a fim de distinguir de per si tres qualidades de cigarros do seu fabrico e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de trezentos réis e inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1899.—*J. Ramos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1899.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.814 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.816

J. P. Carvalho & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital à rua do Mercado ns. 7, 8 e 9 (edificio da praça) com commercio de importação de generos, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes,

para distinguir a manteiga *Caxambú* do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma circular, formando o seu circulo maior, tres linhas: duas finas e uma grossa, na cor azul.

A parte central é tambem guarnecida por uma larga facha circular vermelha acompanhando outra linha grossa de cor azul e entre esta e as miiores já descriptas, vê-se uma facha branca formada por outras linhas finas, cujas pontas curvilineas não se unem na parte inferior, lendo-se ahi em typos vermelhos e grandes *Manteiga Mineira Caxambú* e na parte inferior os dizeres: *J. P. Carvalho & Comp., rua do Mercado ns. 7, 8 e 9 edificio da praça, Rio de Janeiro*.

O centro formado por uma linha menor azul, vê-se em rozeta tambem azul ou poligono de dez faces, ornamentado na sua circumferencia por linhas radiosas ou raios solares e dentro da dita rozeta em typos microscopicos, a palavra *Rozeta*.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e servirá para ser collada nos tampos das latas contendo a manteiga de seu fabrico, a fim de bem distinguilo e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1899.—*J. P. de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 27 de setembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.816, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.865, appellante, Sizenando Luiz dos Santos e outros; appellados, João Teixeira Ribeiro Junior e outros; n. 1.885, appellantes, Francisco de Miranda Valverde e outros; appellado, Alfredo da Costa Mattos; n. 1.912, appellante, D. Mathilde Ramos Lopes; appellado, Dr André Jorge Rangel; terão logar no dia 27 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de novembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame pratico, sexta-feira, 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes senhores:

1ª serie medica (Physica)

- Demétrio Gonçalves Roma Santa Junior.
- Pedro Affonso de Carvalho.
- Hildegardo de Noronha.
- Carlos Leclec.
- José Cavalcanti Goyanna.
- Humberto da Costa Alves.
- João Gomes de Amorim.
- Paulo Collet e Silva.
- José Cavalcanti Vieira.
- Getulio Florentino.

Turma suplementar

- Dermeval Pinto.
- Elgar Frederico Tourinho.
- João Baptista Marques Pereira.
- Bernardo de Souza Velho.

- Theodoro Polycarpo.
- Raymundo Mauricio Moleher dos Navegantes.
- José de Sá Peixoto Junior.
- José Feliciano Authero Roxo.
- Osny de Souza Martins.
- Carlos Vaz de Mello Filho.

2ª serie medica (Histologia)

- Adolpho Bandeira Rodrigues.
- Alexandre Souto Castagnino.
- Julio Azurem Furtado.
- Octacilio Francisco Pessoa.
- Raul Leitão da Cunha.
- Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
- Humberto Netto Gottuzo.
- Octavio de Andrade Lima e Castro.
- Armando Castro de Oliveira.
- Jonas Thales de Miranda.
- Raul Azevedo.
- Eduardo Vidal de Oliveira.
- Artidonio Pamplona Côte Real.
- Lindolpho Costa.
- Pedro Antonio Basilio.
- Delphino de Oliveira Cintra.

Turma suplementar

- Antonio dos Santos Malheiros.
- Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
- Eduardo Gaspar Santhiago.
- Antonio Mendes Dias Fernandes.
- Henriques Fernandes Trigo de Loureiro.
- José Gomes de Araujo Bellares.
- João Hippolyto de Azevedo e Sá.
- José Pereira de Magalhães.
- Antonio Luiz de Almada Horta.
- Augusto Branão.
- Octavio de Moraes Veiga.
- José Vieira Ribeiro.
- Mauricio Leitão da Cunha.
- José Tostes de Alvarenga.
- Cassio Barbosa de Rezende.
- Gaspar Barbosa de Rezende.

3ª serie medica (Physiologia)

- Epaminondas Ferraz de Campos.
- Prudente de Oliveira Cunha.
- Joaquim Sergio de Farros.
- Francisco Julio Xavier Junior.
- José Narciso Teixeira.
- José Brenha Ribeiro.
- Octavio Augusto Borges.
- Adalberto Ferreira da Silva.
- Edmundo de Canedo Penna.
- Olympio de Andrade Reis.

Turma suplementar

- Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.
- José Antonio Prota.
- Joaquim de Oliveira Mattos.
- Mário de Moura Salles.
- Eduardo Rabello.
- Leoncio de Queiroz.
- Francisco Pinheiro Guimarães.
- Carlos Eugenio Corsenil.

5ª serie medica (Operações e aparelhos)

- Henrique de Cassia Rocha Lima.
- Antonio Carlos Tinoco Cabral.
- Hugo Furquim Werneck.
- Fernando Ferreira Vaz.
- Paulo Fernandes dos Santos.
- João Alves Pontual.
- Luiz Gonçalves da Silva.
- Antonio Augusto Ferrari.
- Aprigio do Rego Lopes.

Livres

- Graciano de Souza Geribello.
- Raphael Marques Pinheiro.
- José Cabral de Alencar.

6ª serie medica (Hygiene)

- José Antonio Pacheco.
- Ederaldo Prado de Queiroz Telles.
- João Coelho de Miranda Leão.
- José Pereira da Silva.
- Jonathas Pedros.
- Antonio Aureliano de Souza Castro.
- Luiz de Paula.
- Henrique Luiz Lacombe.
- Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
- José Ignacio de Oliveira Borges.
- João Dukla Borges de Aguiar.
- Octaviano de Abreu Goulart.

— Serão chamados a exame oral sexta-feira, 24, ás mesmas horas, os seguintes senhores :

4ª serie medica

Silvestre Guahyba. Racho.
José Nava.
David de Vargas Carvalheiro.
José Ayres Netto.

Turma suplementar

Armando de Souza Monteiro.
Ullyses de Freitas Paranhos.
José Barbosa de Barros.
Eduardo Baptista Pereira.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1899.—
Dr. E. Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra elemental e superior, geometria e trigonometria rectilinea

Euvaldo Nina.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
Frederico Bandoira da Silveira.
Leonidas Martins.
Francisco Feliciano da Matta e Albuquerque.
Manoel Bastos Tigre.

Turma suplementar

Mario Castilhos do Espirito Santo.
Fernando Martins Pereira e Souza.
Miguel Gomes de Pinho.
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
José Antonio Pereira Junior.
Manoel Maria de Castro Neves.

Desenho geometrico e elemental

Pedro de Gusmão Jatahy.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Cyro de Andrade Martins Costa.
José de Pontes Medeiros.
Pedro Delduque de Macedo.
Francisco Affonso de Assis Figueirelo.
Adolpho Murтинho.

CURSO GERAL

(Calculo)

Miguel Furtado Bacellar.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Lafayette Salles.
Antonio Paulo do Mattos.
Nominato Luiz do Couto e Silva.
Manoel Octaviano Carneiro.

Turma suplementar

Regulo Ramalho.
Carlos Dias Brandão.
Julio Thomaz da Costa Junior.
José Oscar Moreira de Mendonça.
Manoel de Avila Goulart.
Angelo Punaro Baratta.

Geometria descriptiva

José de Souza Monteiro.
Paschoal Villaboim.
José Pires Rebello.
Gabriel Ramos da Silva.
Vasco de Souza.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.

Turma suplementar

José de Almeida Campos Junior.
Oscar Mafaldo de Oliveira.
José Henrique Saldanha Samico.
Milton Torres Cruz.
João Luiz Ferreira.
João Climaco do Couto Barroso.

Chimica inorganica

José Heraclito de Farias Lima.
Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanna.
Gastão Braga.

Turma suplementar

João Noronha dos Santos.
Manoel Ribeiro de Almeida.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

Henrique Cesar de Oliveira Costa.
João de Palma Muniz.
Silverio José Bernardes.
Raul de Moraes Veiga.
Fernando Cavalcanti de Albuquerque.
Eduardo Guinle.

Turma suplementar

João José da Silva.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Augusto Guignon.
Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.
Joaquim José de Souza Breves Filho.
Chrysantho Sá de Miranda Pinto.

Economia politica

José Ferraz de Vasconcellos.
Antonio Augusto de Souza Mendes.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.
Octacilio Gonçalves Pereira.

Turma suplementar

Alvaro Alves Barroso.
José Ayres de Souza.
Nota—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho de construção e continuará a 2ª parte da de desenho de estradas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1899.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá no dia 2 de dezembro vindouro, ao meio-dia, propostas em duplicatas e fechadas, (sendo uma sellada) para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno de 1900, de generos alimenticios, forragens e ferragens para os animaes, e outros artigos, visto ter sido annullada a concorrência realizada a 22 do corrente, por serem excessivos os preços contidos nas propostas apresentadas.

Rancho das praças

A kilos: arroz Iguape, assucar de 3ª, bacalhau, batatas nacionaes, de Lisboa e inglezas, banha americana e Porto Alegre, café em grão (de 1ª qualidade, carne de porco, dita secca do Rio Grande e Rio da Prata, dita verde, de vacca, goiabada de Campos, em latas grandes, massas nacional e estrangeira para sopa, manteiga Demagny e nacional, pão de trigo de 1ª qualidade, queijo de Minas Geraes, lenha da matta, temperos, legumes e verduras, toucinho de Minas Geraes e americano.

A litros: azeite doce portuguez, dito Playgnol, aguardente, farinha de Magé e Surubhy, feijão preto de Porto Alegre, sal, vinagre de Lisboa, branco e tinto, dito tinto nacional e vinho virgem.

A unidades: bananas e laranjas selectas.

Hospital

A kilos: aletria, cevadinha, araruta, sagú, tapioca, biscoitos nacionaes, carne verde, de carneiro e vitella, chá preto e verde, chocolate, lombo de Minas Geraes, matte em folha e em pó, marmellada nacional;

A litros: leite de vacca, vinho do Porto e dito branco para medicamentos;

A unidades: gallinhas, frangos e ovos;
Em garrafas: vinho Rocha Leão e Villar d'Allen.

Forragem e ferragem

A kilos: alfafa, capim, farello, milho miudo nacional e do Rio da Prata e canna ubá;
A unidade: ferraduras para cavallos e muares;

A milheiro: cravos para ferraduras.

Diversos artigos

A unidades: vassouras de piassava, dita de palha americana, dita de matto, dita de piassava para cocheira, tijolo para arear, sola do sertão, dita ehvernizada, pelles de carneiros, escovas de raiz, almofaças e pentes de chifre;

A toneladas: carvão de pedra, New Castle e Cardiff;

A caixas: kerosene brilhante e velas para carros;

A garrafas: alcool de 36°;

A kilos: sabão amarello, pontas de Pariz, oleo de linhaça, cru e fervido;

A barricas: cimento marca Leão;

A saccos: carvão vegetal, cal de pedra e de marisco.

Os concorrentes deverão enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando a elle o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na Contadoria da Brigada, a quantia de 20% para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

Quartel Central, 23 de novembro de 1899.—
O tenente-coronel graduado assistente do material, João Velho dos Santos.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro aplices geraes do do juro antigo 6%, hoje 5%, papel, valor de 1:000\$, de ns. 193.501 a 193.504, emitidas em 1870, vão ser expeditos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 23 de novembro de 1899.—
O inspector, Sebastião M. Sarmento.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 5 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recibidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive, carne verde e farinha de trigo, lenha para palearia e material para as officinas, durante o primeiro semestre do anno vindouro, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir, até o dia 4 do mesmo mez, documentos que provem ter pago o imposto do corrente semestre.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e em algarismos, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção todas as informações sobre o fornecimento serão prestadas desde já, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 21 de novembro de 1899.—Gabriel Getulio Nogueira.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição vai proceder, de 1 a 30 de novembro proximo, á cobrança á bocca do cofre, do imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Recebedoria, 31 de outubro de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Barca norueguense *Parknoock*, procedente de Bremen, entrada em 28 de outubro de 1899.—Manifesto n. 908.

Trapiche Frias—Arracan—++: 100 saccos sem numero, com falta.

Idem: 14 ditos idem, idem.

Idem: 25 ditos idem, avariados.

Vapor hungaro *Barross*, procedente de Fiume, entrado em 3 de novembro de 1899.—Manifesto n. 922.

Trapiche Frias—NZC: 1 bordaleza n. 20, vasando.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

ADB: 1 dita n. 7, idem.

SVP: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

SV: 1 dita n. 217, idem.

Idem: 1 dita n. 205, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Vapor allemão *Neptun*, procedente de Montevideo, entrado em 13 de novembro de 1899.—Manifesto n. 946.

Trapiche Rio de Janeiro—EJC: 40 1/2 saccos sem numero, avariados.

Idem: 1 dito idem, com falta.

John Moore & Comp.: 13 1/2 ditos idem,

ASA: 20 1/2 ditos idem, idem.

Idem: 6 1/2 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Assiduita*, procedente da Victoria, entrado em 3 de novembro de 1899.—Manifesto n. 919.

Trapiche da Saule—SV: 19 bordalezas sem numero, com falta.

SG: 4 ditos idem, idem.

ADMS: 7 ditos idem, idem.

Idem: 3 1/2 ditos idem, idem.

NZC: 7 ditos idem, idem.

Idem: 1/2 dita idem, idem.

Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 6 de novembro de 1899.—Manifesto n. 931.

Trapiche Ypiranga—AG: 17 caixas sem numero, com falta.

Delorenzo & Comp.: 10 quartolas idem, idem.

Idem: 2 decimos idem, idem.

NP: 5 quartolas idem, idem.

Idem: 2 1/2 ditos idem, idem.

GS: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 quinto idem, idem.

SA: 6 decimos idem, idem.

Idem: 1 quinto idem, idem.

GV: 3 quartolas idem, idem.

AM: 1 dita idem, idem.

MT: 4 ditos idem, idem.

AP: 2 ditos idem, idem.

NPC: 11 caixas idem, idem.

Idem: 1 quartola idem, idem.

CC: 1 caixa idem, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 2 de novembro de 1899.—Manifesto n. 923.

Trapiche da Ordem—PLC: 4 quintos sem numero, com falta.

Vilhena Neves & Comp.—MN: 3 quintos idem, idem.

X: 3 ditos idem, idem.

Idem—Azul: 2 ditos idem, idem.

Idem—O Porto: 1 dito idem, idem.

Particular: 1 dito, idem, idem.

Quinta Padre: 3 ditos idem, idem.

APC: 2 ditos idem, idem.

OLI: 1 dito idem, idem.

VPC: 1 dito idem, idem.

OMC: 3 ditos idem, idem.

JGC: 1 dito idem, idem.

OLIC: 2 ditos idem, idem.

MC: 6 ditos idem, idem.

JA: 1 dito idem, idem.

OMC—P: 10 ditos idem, idem.

RS—Santa Alegria: 1 dito idem, idem.

Mourão: 1 dito idem, idem.

MSC: 1 dito idem, idem.

CMC: 2 ditos idem, idem.

O—O—&—O: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

MP: 2 ditos idem, idem.

CMC: 3 ditos idem, idem.

Mourão: 2 ditos idem, idem.

BSP: 1 dito idem, idem.

Costa Simões & Comp.: 1 dito idem, idem.

Letreiro: 3 ditos idem, idem.

A—A—A: 1 dito idem, idem.

Verde Gatão: 3 ditos idem, idem.

Verde Especial: 1 dito idem, idem.

Freire: 5 ditos idem, idem.

FP: 3 ditos idem, idem.

PCC: 2 ditos idem, idem.

MFC: 2 ditos idem, idem.

JGC: 3 ditos idem, idem.

Vinho verde—Nave: 1 dito idem, idem.

MFO: 1 dito idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.

JPS: 1 dito idem, idem.

Vinho Braga—4—AB: 2 ditos idem, idem.

JC: 1 decimo idem, idem.

JS: 1 dito idem, idem.

Costa Simões & Comp.: 1 dito idem, idem.

X: 1 quinto idem, avariado.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 12 de novembro de 1899.—Manifesto n. 942.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 5 caixas sem numero, vasias.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 mala idem aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 bahú idem, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 2 de novembro de 1899.—Manifesto n. 923.

Armazem n. 4—DG: 1 engradado n. 2, vasando.

Despacho sobre agua—JJGC—Superior: 1 caixa sem numero, repregada.

LAMC—Superior: 2 ditos idem, idem.

BSCC: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 85, idem.

RCC—Superior: 1 dita sem numero, idem.

MTC: 2 ditos idem, idem.

TBC—PV: 1 dita idem, idem.

MIC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JGC—Adriano: 2 ditos idem, idem.

AF: 1 dita idem, idem.

TBC: 1 dita n. 186, idem.

JC: 1 dita sem numero, idem.

BGC: 1 dita idem, idem.

BG—C: 1 dita idem, idem.

BSCC: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 69, idem.

RCC—Superior: 5 ditos sem numero, idem.

JGC—Superior: 5 ditos idem, idem.

MTC: 1 dita idem, idem.

JGC—P: 5 ditos idem, idem.

LAMC—Superior: 1 dita idem, idem.

AF: 1 dita idem, idem.

MFC—Superior: 12 ditos idem, idem.

JGC—Adriano: 3 ditos idem, idem.

Idem—Superior: 3 ditos idem, idem.

MFC: 20 ditos idem, idem.

LAMC—Superior: 12 ditos idem, idem.

JGC—P: 2 ditos idem, idem.

RCC: 5 ditos idem, idem.

MFC—Superior: 11 ditos idem, idem.

KSBC: 1 dita n. 26, idem.

MTC: 8 ditos sem numero, idem.

JGC—Superior: 1 dita idem, idem.

Idem—Adriano: 1 dita idem, idem.

MFC—Superior: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 6 de novembro de 1899.—Manifesto n. 931.

Despacho sobre agua—GAF: 3 caixas ns. 74, 66 e 80, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 73, 69 e 75, idem.

MTLC: 1 dita n. 255, idem.

Idem: 1 dita n. 273, idem.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

HMC: 1 dita n. 317, idem.

MSC: 1 dita n. 136, idem.

VDC: 1 dita n. 182, idem.

Idem: 1 dita n. 201, idem.

Idem: 1 dita n. 194, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

NPC: 1 dita n. 289, idem.

GPL: 2 ditos sem numero, idem.

VDC: 1 dita n. 299, idem.

VDC: 1 dita n. 202, idem.

Idem: 1 dita n. 195, idem.

AG: 1 dita n. 282, idem.

Vapor inglez *Wordswoord*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1899.—Manifesto n. 941.

Armazem n. 9—LOS: 1 caixa n. 108, repregada.

Idem: 1 dita n. 115, repregada e avariada.

M: 1 dita n. 14, idem, idem.

OSC: 1 dita n. 255, repregada.

QC: 1 dita n. 4, repregada.

RMC: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

SDC: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

SCM—ED: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 6 de novembro de 1899.—Manifesto n. 931.

Armazem n. 3—AM: 1 caixa n. 33, repregada.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

FB: 1 dita n. 21.885, idem.

FT: 1 dita n. 660, idem.

HHN: 1 dita n. 20.464, idem.

OP—M: 1 dita n. 725, avariada.

WGC: 1 dita n. 410, idem.

VVGC: 1 dita n. 1.359, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de novembro de 1899.—Manifesto n. 938.

Armazem n. 4—MJS: 1 caixa n. 93, repregada.

CE—HCH: 1 dita n. 845, idem.

Armazem da Estiva—J—R—B—D: 1 barrica n. 2, idem.

Vapor hungaro *Barross*, procedente de Fiume, entrado em 3 de novembro de 1899.—Manifesto n. 923.

Armazem n. 1—SVP: 1 bordaleza sem numero, vasias.

NZC: 1 dita idem, idem.

JGC: 6 quintos idem, idem.

MPB: 6 ditos idem, idem.

RS—S: 1 dito idem, idem.

MJC: 3 ditos idem, idem.

MFB: 1 dito idem, idem.

ARS: 1 dito idem, idem.

EBC: 1 dito idem, idem.

GF: 3 ditos idem, idem.

MC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1899.—Manifesto n. 851.

Armazem das Amostras—Luiz de Rezende: 1 caixa sem numero, repregada.

Karl Valais & Comp.: 1 pacote idem, roto.

N. B. Dichon: 1 dito idem, idem.

Barbosa Freitas & Comp.: 1 dito idem.

CPC—D: 1 caixa n. 2.619, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.622, avariada.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 12 de novembro de 1899.—Manifesto n. 942.

Armazem n. 15—FA: 1 caixa sem numero, repregada.

IIC: 1 dita n. 387, idem.

JBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemo *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de novembro de 1899.—Manifesto n. 924.

Armazem da Estiva—SLC: 1 fardo n. 7.531, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1899.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil.

AVISO HYDROGRAPHICO N. 70

Oceano Atlantico, Sul, Brazil — Baixos encontrados na bahia da Ilha Grande

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, aviza-se aos navegantes que, o commandante do navio de guerra inglez *Beagle* informa ter encontrado os seguintes baixos na bahia da Ilha Grande:

1.º Um baixo no centro da bahia Sul da Giboia, de cerca de 75 metros quadrados de extensão, sendo o seu menor fundo ao N.E. de 0^m,60, sob as seguintes marcações:

Ponta Jubahya por 7º SE e o ilhote Cobras por 89º SO.

Posição approximada sobre a carta franceza n. 2.797:

Latitude... 23º 03' 10" S.
Longitude... 44º 21' 12" O.Gw.

2.º Um pequeno escolho de cerca de 20 metros fóra da ponta Jubahya, sob as seguintes marcações:

Cume da Giboia (elevado de 280 metros por 14º NE e o ilhote das Cobras por 66º NO. Posição approximada sobre a mesma carta:

Latitude... 23º 04' 10" S.
Longitude... 44º 21' 09" O.Gw.

3.º Um baixo de pedras que se estende na direcção ENE—OSO, cerca de 65 metros, cujo menor fundo é de 5^m,5, havendo, porém, 18^m,0 ao redor.

Acha-se sob as seguintes marcações:

Ponta da Banana por 52º SO e o ilhote Sa-racura por 22º NO.

Posição approximada na mesma carta:

Latitude... 23º 05' 20" S.
Longitude... 44º 14' 36" O.Gw.

Aviso ai Navegantes n. 167/157. Genova, 26 de outubro de 1899.

Os rumos são verdadeiros,

Directoria de Hydrographia, 21 de novembro de 1899.—*Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 25 do corrente mez, ás senhoras matriculadas sob ns:

90 a 94 da 1ª categoria.
90 a 94 da 2ª >
78 a 82 da 3ª >
64 a 68 da 4ª >

Commissariado Geral da Armada, 23 de novembro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 24 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra de arreamentos completos para montaria de officiaes, praças e musicos e equipamento.

Nesta repartição encontrarão os interessados a relação detalhada do alludido arreamento e equipamento bem como as respectivas amostras, que deverão servir de base ás propostas.

Os proponentes devem observar todas as disposições relativas ás concurrencias e juntar ás suas habilitações, documento de caução da quantia de 1:000\$ para garantia de execução do respectivo contracto.

Primeira secção, 18 de novembro de 1899.—*Manoel Ferreira Nunes Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias a contar desta data a inscripção para concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatórios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899.—Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO.

São convidados os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves e Carvalho, Vieira de Carvalho & Comp., Costa Ribeiro & Comp., G. Bastos & Comp., Alaphilippe Cathiard & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. a comparecerem na 1ª secção desta repartição até o dia 27 do corrente, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos na sessão de 11 de novembro corrente, incorrendo na multa de 5% aquelle que o deixar de fazer até a citada data.

Primeira secção, 23 de novembro de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concurrencia effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concurrencia, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adeante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concurrentes propor-se á acquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro

delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concurrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios appparelhos.

VII

Ao proceder-se a pesagem dos ditos metaes será nomeada uma commissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a commissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação de Goverdo Federal, que resolverá á respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restitução dos outros 50% da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar-o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delagacia do mesmo thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a posposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatório de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado; perderá em favor do mesmo thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferéncia para tollos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferéncia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem deservidas pelo mesmo governo, no fôro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, Manoel Fernandes Neves Junior, chefe de secção.

3º Batalhão de Infantaria

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão tenente-coronel comandante convido os Srs. commerciantes desta praça a comparecerem no dia 27 do corrente afim de contractarem, de accordo com as clausulas que se acham na secretaria do mesmo corpo, destinadas a seus conhecimentos, caso dellas desejem ter sciencia. O fornecimento, que é destinado ao primeiro semestre do anno vindouro, compor-se-ha dos generos seguintes:

A kilo: assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz de Iguape e estrangeiro, bacalhão, batatas inglezas, café em grão de primeira, carne verde de vacca, carne verde de porco, carne seca de vacca, manteiga nacional de Guilherme Hengel, massa nacional para sopa, banha de porco, queijo de Minas, toucinho de Minas, goiabada de Campos, manteiga Lepelletier, temperos e verduras, pão de 1ª qua-

lidade, alfafa, capim, farrello, milho, sabão commum.

A litro: aguardente, azeite doce, farinha de primeira, sal commum e vinagre branco, vinho virgem.

A unidades: ração de fructas, tijolo de ariar, vassouras de piassava.

A cento: ferraduras.

A milheiros: cravos para ferraduras.

As propostas serão apresentadas em dupla via e em sobre-cartas fechadas.

Quartel em Nitheroy, 21 de novembro de 1899.—O alferes Emygdio Barbosa Lima, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Primeira secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito, e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição, parcial ou total, desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, o expensas dos interessados, conforme precieitua o art. 10 de citado decreto.

Predios:

N. 176 da rua Senador Euzebio, demolição total;

N. 3 da rua Visconde de Itaborahy, demolição da varanda do predio;

N. 44 da rua General Severiano, a demolição total;

N. 17 da rua General Severiano, demolição total;

N. 111 da rua do Hospicio, demolição da cobertura,

N. 83 da rua Visconde de Sapucahy, demolição total;

N. 282 da rua General Camara, demolição do puxado e dos quartos existentes nos fundos do terreno;

N. 171 da rua da Prainha, demolição da fachada.

Directoria de Obras e Viação, 21 de novembro de 1899.—O director geral, Luiz Van Erven.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça, com o prazo de 20 dias, do predio á rua da Alfandega n. 251, pertencente a Antonio Francisco Chives

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 14 de dezembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia, á porta do edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, o predio á rua da Alfandega n. 251, terreno, tendo de frente 3^m, 14 e fundos 17^m, 80 e de quintal 3^m, 50, de frontal e de tijolos e pilares o muro. A formação da casa, de pilares e frontal de tijolos; suas divisões, de tijolo e estuque; dividido em duas salas, duas alcovas, area, cozinha e um quarto, tudo assalhado e forrado, menos a cozinha, com um sótão com uma porta e janella para o fundo, dividido em saleta, quarto e terraco, tendo este predio na frente porta e janella, portadas de madeira, por 8:000\$000. Este predio pertence a Antonio Francisco Chaves e vai á praça a requerimento do mesmo, e quem pretender arrematal-o compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passou este em duplicata,

que será publicado na imprensa e affixado no logar do estilo pelo porteiro dos auditorios que de sua affixação passará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1899.—Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e mais interessados na herança do ausente Manoel Martins

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, pretor da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, se tendo ausentado da casa da rua de S. Bento n. 51 Manoel Martins, foram seus bens arrecadados em 12 de setembro da corrente anno; e como não conste a este haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança ao dito ausente, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias.

E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias.

Capital Federal, 12 de setembro de 1899. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Terceira Pretoria

De praça

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz, 2º suplente em exercicio da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de nove dias virem que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, após a audiencia ordinaria deste juizo que se realizará ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao acervo inventariado do fallecido João Rodrigues Serra, de quem é actualmente inventariante João Pereira de Barros Lima, os quaes serão vendidos com abatimento de 10% por ser esta a terceira praça, na forma da lei, a saber: contracto de arrendamento do predio á rua da Alfandega n. 152, a terminar em 1 de julho de 1901; contracto de arrendamento do predio á mesma rua da Alfandega n. 154, a terminar em 31 de julho de 1907, cujas escripturas acham-se juntas aos autos de inventario on le podem ser examinalos o que foram avaliados em 38:036\$666, cuja importancia em segunda praça ficou reduzida a 34:323\$334, que serve de base para entrar em terceira praça, com o abatimento de 10% legaes, sendo por isso o preço da venda a quantia de 30:809\$101. O arrematante, segundo disposições dos contractos, dará fiador idoneo aos proprietarios dos predios referidos. — Generos de negocio — Serão mais vendidos os generos de negocio constantes do balanço apresentado pelo dito inventariante e que foram por elle recebidos na occasião do sequestro, a saber: 78 garrafas de cerveja Franziscaner por 50\$544; 6 meias garrafas de dita por 2\$484; 7 grrrafas de dita Babylonia, por 4\$536; 11 ditas de dita Teutonia, por 7\$033; 8 ditas de agua appollinaris, por 7\$200; 2 ditas de agua Pedras Salgadas, por 1\$620; 3 litros de aniz nacional, por 6\$759; 9 garrafas de Pippermint, por 97\$200; 6 ditas de licor Benedictinos, por 67\$500; 1 dita de licor Cachaço, por 10\$300; 3 ditas de licor anizete, por 32\$400; 7 ditas de licor Kumel, por 47\$250; 11 ditas de dito

e licor Chartreuse, por 14\$400; 3 ditos de Amer Picon, por 16\$200; 3 ditos de aperital, por 16\$200; 10 ditos de vermouth italiano, por 21\$150; 9 ditos de vermouth francez, por 21\$300; 5 ditos de Champagne, por 59\$904; 2 ditos de licor Marie Brizard, por 18\$; 2 ditos de cognac, por 14\$400; 2 ditos de cognac Henessy por 17\$100; 4 ditos de cognac moscatel, por 21\$600; 5 ditos de vinho moscatel, por 18\$; 6 ditos de vinho Villar, por 15\$300; 12 ditos de vinho Macedo, por 27\$; 8 ditos de vinho D. Luiz, por 18\$; 1 dita de Kumel, por 6\$250; 1 botija de licor Curaçao, por 10\$800; meia garrafa de vinho moscatel, por 1\$300; meia dita de licor cacão, por 4\$400; meia dita de licor Benedictinos, por 5\$625; 1/2 garrafa de licor anizete, por 5\$400; 10 maços de cigarros de palha, por 1\$780; 10 ditos ditos de papel, por 1\$440; 13 caixas de phosphoros, por 639 réis; 1 garrafa de Rhum, por 6\$300; 14 garrafas de bebidas em varejo, por 31\$500; 4 litros de Absyntho, por 25\$200; 1 pedaço de presunto por 6\$300; 1/2 queijo de Minas, por 1\$200; 93 charutos, por 8\$370; 21 doces, por 1\$350; 1 maço de palitos, por 216 réis; 45 maços de phosphoros, por 21\$011; 2 garrafas de gomma, por 1\$260; 12 maços de palitos, por 2\$599; 2 libras de chocolate, por 1\$620; 4 syphões, por 864 réis; 1 botija de Genebra, por 3\$150; 15 sódas, por 2\$160; 1/5 lata de oleo para machina, por 4\$500; 5 kilos de matte, por 3\$800; 5 kilos de chá preto, por 45\$070; 5 kilos de chá verde, por 45\$000; 4 pacotes de saccos de 1 kilo para café, por 20\$700; 13 1/2 kilos de café moído empacotado, por 14\$580; 8 ditos idem, por 8\$100; 25 kilos de café em grão, por 24\$750; 28 saccos de papel de 5 kilos, por 504 réis; 18 ditos de dito de 3 kilos por 496 réis; 5 ditos, de ditos de 10 kilos, por 225 réis; 28 ditos de ditos de 2 kilos por 504 réis; 25 máos de papel para embrulho, por 8\$055; importa o preço total dos generos na quantia de 991\$947, já com o abatimento 'egal de 10 % da segunda praça e desta terceira. Moveis e utensilios: 13 mesas com tempo de marmore e pis de ferro, por 155\$520; 1 étageré com tempo de marmore e prateleiras, por 81\$000; 1 armação de pinho de dous corpos, envernizada, por 405\$070; 1 armario de pinho, por 16\$200; 1 relógio americano, por 20\$250; 1 lote de chicanas, pires, copos, calices, bandejas, colheres, as-sucareiros e cafeteiras, tudo usado, por 121\$500; 1 lote de chaleiras, panelas, chocolateiras e grelhas, 24\$300; 1 motor grande movido a gaz, usado, 1 moinho grande com dous funis para moagem de café torrado, usado e 1 balança de pesagem para cima de balcão com 1 terno de pesos, por 1:620\$; nos preços mencionados dos moveis e utensilios já se acham deduzidos os 10 % legaes. Importa a avaliação de todos os bens na quantia de 34:244\$818. E quem nos referidos bens quizer lançar compareça no local da praça, á rua da Constituição n. 45, ás 12 horas do dia mencionado. Os bens podem ser vistos e examinados á rua da Alfandega ns. 152 e 154. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta pretoria do Districto Federal, aos 22 de novembro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi.— João Cruz Saldanha.

Quinta Pretoria

De citação com prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores

publicos, está sendo processado Gabriel Pellai, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e por que não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar, pelo presente intimo-o a comparecer á audiencia deste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 13 do proximo mez de dezembro, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para as audiencias que são diariamente e para as sessões da Junta Correccional que tem logar todas as quartas feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas desta Pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 23 de novembro de 1899. Eu Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da quinta pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber a quem o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado Antonio Joaquim Pereira Diniz, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar, pelo presente intimo-o a comparecer á audiencia deste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 13 do proximo mez de dezembro, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que leem logar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado ás portas desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 23 de novembro de 1899. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado Serafim Alves Pereira, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido encontrado para se ver processar e julgar pelo presente, intimo-o a comparecer á audiencia deste juizo, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 13 do proximo mez de dezembro, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao processo e julgamento pela junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias que são diariamente, e para as sessões da junta correccional que tem logar todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 23 de novembro de 1899. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	6 29/32	6 57/64
Sobre Paris.....	1\$381	1\$384
Sobre Hamburgo.....	1\$705	1\$708
Sobre Italia.....	—	1\$326
Sobre Portugal.....	—	555
Sobre Nova-York.....	—	7\$174
Soberanos.....	35\$375	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %.	870\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.	890\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	890\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	890\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:020\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil...	40\$000
Dito Depositos e Descontos.....	84\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	219\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy...	2\$000
Dita Obras Hydraulicas.....	2\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....	24\$500
Dita Agricola Commercial do Brazil.....	30\$000
Dita Seguros Integridade.....	31\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	90\$000
Dita Tecidos Confang Industrial	160\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	62\$000
--	---------

Capital Federal, 23 de novembro de 1899.— Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 23 de novembro de 1899, ás 4 horas da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 5 %.
Dita de desconto no mercado, 4 7/8 %.
Cheques sobre Paris, 25,25.
Apolices de 1879, 57 %.
Ditas externas de 1888, 57 %.
Ditas idem de 1889, 57 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 64 %.
Funding Loan, 83 1/8 %.
Oeste de Minas, 61 %.
Consolidados inglezes, 103 %.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos approvou a nomeação do Sr. Alberto Xavier Monteiro para o cargo de preposto do corretor Thomaz da Costa Rabello.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de novembro de 1899.— Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade de Seguros de Vida-Caixa Geral das Famílias

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1899

Aos 16 dias do mez de novembro de 1899, à 1 hora da tarde, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Leite Ribeiro, director-presidente da Caixa Geral das Famílias, declarou que a assemblea geral ordinaria funcionaria com qualquer numero presente, por ser e terceira e ultima convocação, e indicou para presidir os trabalhos o Sr. João Eugenio Emilio Berla.

Approvada a indicação, este Sr. socio agradeceu o acto à assemblea, e tomando posse da presidencia convidou para secretarios os Srs. socios Dr. Joaquim da Cunha Bello e Arthur Maria da Costa.

Declarando o Sr. presidente que a ordem do dia era a discussão e votação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, foi dispensada a leitura do referido relatório por proposta do Sr. socio Alfredo de Souza Moreira, não tendo havido debate.

Procedendo o Sr. socio Joaquim José de Oliveira Guimarães, membro do conselho fiscal, à leitura do parecer, foi este approvedo igualmente sem debate.

Tendo o Sr. presidente declarado que daria a palavra a qualquer socio que a pedisse, orou o Sr. Leite Ribeiro, presidente da sociedade, que justificou a demora na convocação da assemblea geral, com o facto da demora havida por parte do Governo, na approvação do projecto dos estatutos.

Suspensa a sessão para os Srs. socios munirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal, e feita a apuração, servindo de escriptores os Srs. socios Aloisio de Souza Moreira e Francisco Luiz de Azevedo Silva, foi verificado o seguinte resultado:

Joaquim José de Oliveira Guimarães, re-eleito.

Francisco José Gonçalves Vieira, eleito.

Eduardo José Dias Pereira, eleito.

O Sr. presidente, proclamando o resultado e declarando os eleitos empossados dos seus cargos, encerrou a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde, por nada mais haver a tratar.

E eu, Dr. Joaquim da Cunha Bello, 1º secretario, esta fiz e assigno.—*João Eugenio Emilio Berla.*—*Dr. Joaquim da Cunha Bello.*—*Arthur Maria da Costa.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.938 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho denunciador de incendio». Invenção de Virissimo Barbosa de Souza e Luiz José Monteiro, moradores nesta Capital Federal

A invenção tem por objecto um apparelho denunciador de incendio, constituido por um mecanismo de assobio, em conexão com um recipiente de ar comprimido, situado a qualquer distancia de um segundo mecanismo de campainha electrica, ao qual é ligado por um fio metallico, de composição fusivel e de resistencia convenientes, que mantém as peças moveis dos dous mecanismos em posições em que se conservam silenciosos o assobio e a campainha; quando, porém, pelo effeito do calor desenvolvido por um principio de incendio no logar atravessado pelo fio, este se

derrete ou se parte, as peças moveis dos mecanismos, se achando então soltas, põem em acção o assobio e a campainha.

No desenho annexo, representando um apparelho pondo em pratica a invenção, as figs. 1 e 2 representam, em secção, o mecanismo de apito A em conexão com um recipiente de ar comprimido B do qual se vê sómente partes das paredes 1 e 2.

A fig. 3 mostra o mecanismo de campainha C destinado a fechar o circuito electrico 3, em que se acaba a campainha 4, quando, porventura, o fio 5, ligando os mecanismos A e C, se derrete ou se parte em um qualquer ponto de sua extensão.

O mecanismo de apito (figs. 1 e 2) se compõe de um tubo cylindrico 6, fechado em sua extremidade 7, provido de um assento para valvula 8. Nesse tubo accommoda-se um segundo tubo concentrico 9, trazendo em uma extremidade a valvula 10, podendo descançar sobre o assento 8, e na outra extremidade fechada um olhal 11, onde é preso o fio fusivel 5. O tubo é provido de orificios 12 e de um ramal 13, terminado por um assobio 13'. Uma mola 14, fixada pelas suas extremidades nos tubos 9 e 6, obriga o tubo 9, quando este se acha solto, a occupar dentro do tubo 6 a posição indicada, fig. 2.

O tubo 6 é sustentado dentro da bucha 15, fixada á parede 1 do recipiente, na qual pôde correr, sendo seu curso limitado pelo anel 19. Uma luva de borracha 16 fixada na extremidade da bucha 15 e apertando frouxamente a circumferencia do tubo 6 fórma junta hermetica entre essas duas peças e obtura os furos 17 do tubo 6, quando este se acha na posição indicada na fig. 1, isto é, submettido á acção do fio 5 esticado contra o qual actua a mola antagonista 18, fixada na extremidade fechada do tubo 6 e na parede 2 do recipiente B. O curso do tubo 6 dentro do tubo 9 é limitado pela valvula 10 e o ramal 13.

O mecanismo de campainha C (fig. 3) se compõe de uma agulha 20, sustentada frouxamente por um supporte 21 e uma base 22, provida de uma mola 23 que a impelle, no sentido da flecha c, quando se acha partido o fio fusivel 5, amarrado em uma extremidade 24 da dita agulha; neste caso, a outra extremidade 25 da agulha comprime as molas 26 e 27, uma contra outra, fechando-se assim o circuito 3.

Diversos recipientes B, contendo cada um seu mecanismo de apito, podem ser reunidos em um recipiente commum, como indicado figs. 4 e 5, em vista seccional respectivamente em elevação e em plano; sendo o recipiente commum dotado de um relógio 28, cujo pendulo 29 fica parado por um dispositivo de alavanca E, atuado pelo dedo 32, quando o fio 5 se parte.

Cada recipiente B é provido de um manometro 30 e de um tubo de introdução de ar comprimido 31, dotado de uma valvula de retenção ou de um registro de parada.

Modo de funcionar.—Estando os mecanismos A e C ligados pelo fio fusivel, atravessando os logares onde um incendio é susceptivel de se produzir, e sendo o dito fio esticado, de modo que as peças moveis dos mecanismos A e C occupem as posições indicadas, figs. 1 e 3, porventura um principio de incendio se manifestar, o calor que desenvolve derretendo o fio ou provocando sua ruptura, soltar-se-hão as peças moveis dos mecanismos A e C; os tubos 6 e 9 do primeiro mecanismo tomarão então sob a acção das molas 14 e 18 as posições indicadas fig. 2, permitindo ao ar comprimido, contido no reservatorio B, de ir seguindo o caminho indicado pelas flechas b, actuar o assobio 13; a agulha do mecanismo C so achará tambem impellida pela mola 23, no sentido da flecha c para fechar, como já foi descripto o circuito 3, pondo-se assim a tinar a campainha 4.

Esse apparelho pôde tambem servir de apparelho de alarma em qualquer outra occurrencia, pois é sufficiente partir o fio fusivel,

relativamente de pouca resistencia, para pôr em acção o assobio e a campainha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constituitivos da invenção:

1º, um apparelho denunciador de incendio, constituido por um mecanismo de assobio, como A, em conexão com um recipiente de ar comprimido, ligado a um mecanismo de campainha electrica, como C, por meio de um fio fusivel esticado convenientemente de modo a manter contra a acção de molas antagonistas as peças moveis dos ditos mecanismos em posição em que se acham inactivos o assobio e a campainha;

2º, os mecanismos A e B da reivindicação anterior, ligados por um fio fusivel combinados de modo a se porem a trabalhar a campainha e o apito quando as peças moveis dos ditos mecanismos se soltem, pela ruptura do fio, e obedecem a acção das molas antagonistas 14, 18 e 23;

3º, o mecanismo de assobio e o de campainha construidos e combinados respectivamente, com recipiente de ar comprimido e com um circuito electrico, como foi descripto;

4º, a combinação do mecanismo de assobio, por meio de um dispositivo de alavanca, como E, com o pendulo de um relógio 28, com o fim de parar o dito relógio no instante em que o fio fusivel se parte.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1899.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.939 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novas carteiras para cigarros»; invenção do Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal.

As cigarreiras, estojos e carteiras para cigarros, dos diversos systemas empregados feitos ou confeccionados com papel, são collados ou grudados á mão, o que constitue um processo moroso e dispendioso em razão da mão-de obra. Pelo systema de nossa invenção desapparece este inconveniente, porque as folhas de papel recortadas, para a confecção das carteiras, são mecanicamente preparadas e substituida a collagem por grampos ou atalozes metallicos que, reunindo as partes destinadas a serem colladas, produzem o mesmo resultado; e para realização do fim que se tem em vista, a melhor disposição é a que em seguida descrevemos e que essencialmente consiste em uma carteira formada por dous bolsos semelhantes aos de envelopes para cartas.

No desenho annexo, a fig. 1 representa a folha de papel recortada, de grossura conveniente, que se dobra pelas linhas punctuadas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, para fornecer a carteira de dous bolsos a e b representada aberta, fig. 2, na qual as partes dobradas 7 e 8 que se sobrepõem respectivamente ás partes 9 e 10, 11 e 12, são mantidas em contacto com as mesmas pelos grampos ou atalozes 13.

Obtem-se a carteira fechada, como indicado fig. 3, dobrando-se um dos bolsos sobre o outro pela fig. 14.

As figs. 4, 5 e 6 representam um outro exemplo de carteira que se presta tambem á realização da invenção.

A fig. 4 mostra a folha recortada c que dobrada pelas linhas 14 e 15, fornece a carteira aberta, fig. 5, sendo as partes assim trazidas em contacto mantidas juntas pelos grampos 16; a fig. 6 representa a dita carteira fechada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constituitivos da invenção:

Carteiras para cigarros nas quaes as partes destinadas a serem colladas são unidas por meio de grampos ou atalozes metallicos substituindo a collagem; tudo como representado no desenho e amostra annexa e exemplificado nos modelos descriptos no presente relatório.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.940 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de vistas transparentes coloridas ou não.» Invenção de Ortigão & Grimmer, moradores nesta Capital Federal.

Em um papel, ou outro qualquer material que a isto se preste, de qualidade, consistencia e transparencia necessarias, imprime-se uma vista, paisagem, retrato, etc., em sentido positivo, na face anterior.

A face posterior é preparada de forma que apresente a mesma vista em sentido que chamamos negativo, isto é, aspecto durante a noute (ou outro qualquer) de maneira que vista a folha por transferencia, as duas vistas positiva e negativa se superpõem exactamente e a segunda modifica os efeitos de transparencia de luz, mais ou menos intensos; sobre a primeira, conforme o colorido claro ou escuro da segunda vista.

Esta segunda vista poderá mesmo conter imagens, inscripções, etc., que não existam sobre a primeira, e que só possam ser percebidas por transparencia; assim como poderá ser impressa em folha ou folhas, independentes da que recebeu a primeira vista, que, adaptadas por qualquer systema umas ás outras, modifiquem entre si e sobre a primeira os efeitos de transparencia da luz.

Sobre a face posterior colloca-se uma folha transparente qualquer (de papel por exemplo) que occulte essa vista cujo efeito para ser notado, requer a visão por transparencia.

A amostra representa as vistas por acabar e acabadas e são impressas pelo systema usual de chromo-lithographia; reservamo-nos porém todos os direitos sobre outro qualquer systema de impressão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema de vistas transparentes coloridas ou não:

1º, a impressão, em sentido positivo, em um lado de uma folha de uma imagem, combinada com a impressão da mesma imagem em sentido negativo, de modo que as duas impressões se correspondam exactamente vistas por transparencia;

2º, as duas impressões, da reivindicação acima, representando a mesma imagem porém com efeito de luz differente, de modo que a segunda impressão modifique por transparencia, os efeitos de luz mais ou menos intensos da primeira, conforme o colorido claro ou escuro desta segunda vista;

3º, a inclusão na segunda impressão de imagens, inscripções, etc., que não existem sobre a primeira e que só possam ser percebidas por transparencia;

4º, as duas impressões acima mencionadas effectuadas sobre folhas independentes, que se adaptam por qualquer systema, para produzir os efeitos semelhantes aos acima mencionados;

5º, a collagem ou adaptação sobre a face posterior do papel de uma folha transparente qualquer (de papel por exemplo), que occulte a imagem, allí impressa, cujo efeito para ser notado, requer a visão por transparencia.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado pela amostra, em duplicata.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1899.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.941 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova caixa hygienica para lixo, denominada — Caixa domestica. — Invenção de João Catell Sald, morador nesta Capital Federal.

O objecto da invenção é uma caixa de deposito, para o lixo domestico, sustentada acima do chão, de modo a permittir que se colloque por baixo da dita caixa, quando se quer remover o lixo que contém, a cesta destinada a recebê-lo. Esse lixo evacua-se para

a cesta, pela parte inferior aberta da caixa ou bocca de evacuação dotada de uma tampa articulada á caixa, da qual forma o fundo, susceptivel de ser, á vontade, mantida aberta ou fechada. A parte superior da caixa é aberta para formar a bocca superior, por onde se introduz o lixo na caixa, e ella é tambem dotada de uma tampa e, tanto essa tampa como a bocca inferior, forma automaticamente, quando fechada, junta hermetica com a bocca correspondente. Na tampa inferior existe um recipiente fechado, recebendo um desinfectante apropriado e communicando com o interior da caixa de deposito por meio de um canal combinado de modo que os vapores, emitidos pelo desinfectante, se possam expandir na caixa sem que o lixo, nella contido, possa vir em contacto com a substancia desinfectante.

Em um aparelho combinado como acabo de expor, o lixo depositado na caixa, se acha completamente isolado da atmosphera exterior á mesma e permanece immergido em um meio saturado de vapores desinfectantes de onde é removido quando se esvasia a caixa nas melhores condições hygienicas desejaveis.

No desenho anexo, que representa, a titulo de exemplo, um aparelho realizando o principio da invenção: as figs. 1 e 2 representam em elevação o conjunto das peças que constituem o dito aparelho, visto respectivamente de lado e de frente; a fig. 3 é uma vista em elevação e em secção por A B da fig. 2 e a fig. 4 uma vista em plano, em secção por C D da mesma fig. 2.

O aparelho é constituído por uma caixa C, destinada a receber o lixo e sustentada em posição elevada do chão pelas pernas 1. Essa caixa, que pôde ser de qualquer forma, se fabrica preferivelmente como indicado nas figs. 1, 2 e 3, com uma parte 3, tendo suas paredes verticaes, terminada por uma parte inferior afunilada 4.

A parte superior aberta da caixa constitue a bocca 5, de introdução do lixo, provida de uma tampa a, articulada á parede da caixa pelas dobradiças 6, cujos descansos 7 permittem-lhe, quando levantada, manter-se na posição indicada em a1 (fig. 1).

A parte inferior da caixa é tambem aberta para fornecer a bocca inclinada 8 de evacuação provida da tampa d, formando o fundo da caixa, quando applicada contra a bocca 8, como indicado nas figs. 1 e 3; dessa tampa se projectam as orelhas g articuladas á caixa C pelos pinos 9, de modo a permittir que a dita tampa possa oscillar, para fechar ou abrir a bocca 8, occupando, para esse fim, quer a posição indicada em traços cheios, quer a indicada em traços pontuados na fig. 1.

Alavancas f lateraes á tampa d, articuladas á caixa pelos pinos 10 e ligadas pela travessa f1 servem, por meio dos dentes de parada 11 nos quaes se prendem os pinos 12, a manter a tampa applicada contra a bocca 8, a qual abandona, para tomar a posição indicada em traços pontuados, quando elevando-se as alavancas g se soltam dos dentes 11, os pinos 12 que então se prendem nos dentes de parada 13 para manter a tampa na posição que ora occupa. Em um recesso corrido b, aberto na parte da tampa d correspondente ás beiras da bocca 8, accommoda-se uma guarnição elastica formada por uma corda lisa de borracha ou por um cano, da mesma substancia, inchado com ar ou com um liquido appropriado. Essa guarnição forma automaticamente uma junta hermetica, com as beiras da bocca 8, quando é comprimida contra as mesmas pela acção das alavancas f.

Uma junta semelhante é formada, sobre as beiras da bocca superior 5, por uma guarnição elastica, alojada no recesso corrido b1 da tampa a, quando essa guarnição se acha comprimida sobre as ditas beiras pela acção do proprio peso da tampa, abatida sobre a bocca 5, como indicado na fig. 3.

Na tampa d é fornecido um recipiente 15, communicando com a caixa de deposito pelo canal i i e destinado a receber um desinfe-

ctante conveniente que se introduz no dito recipiente pelo orificio 16, fechado por uma rolha aparafuzada no mesmo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caixa de deposito para lixo, como C, sustentada acima do chão por qualquer meio conveniente e provida de dous orificios, um situado na sua parte superior, servindo para a introdução do lixo na caixa, e o segundo, aberto na parte inferior da caixa, servindo para evacuar o lixo contido na mesma, sendo cada um desses orificios ou bocca dotado de uma tampa formando automaticamente junta hermetica, com o respectivo orificio, quando applicada sobre o mesmo para fechá-lo;

2º, a caixa C provida de meios de desinfecção, permittindo manter no seu interior, fechado hermeticamente, uma atmosphera desinfectante, na qual se acha immergido o lixo de modo que se apresente, quando removido da dita caixa, em condições hygienicas convenientes;

3º, as tampas a e d dos orificios 3 e 8, providas respectivamente de uma guarnição elastica que se applica contra as beiras do orificio correspondente para formar, automaticamente com estas, junta hermetica, quer, no caso da tampa a, por meio da pressão obtida pela acção do proprio peso da tampa abatida sobre o orificio 3, quer, no caso da tampa d, por meio da pressão devida á acção das alavancas f articuladas á caixa C;

4º, a combinação da tampa d provida de pinos lateraes, como 12, com as alavancas de dentes de parada 11 e 13, affim de manter a tampa d, quer applicada contra o orificio 8 como indicado em traços cheios (fig. 1), quer afastada do mesmo orificio, como indicado em traços pontuados (fig. 1);

5º, A combinação da tampa com um recipiente como 15, formado na mesma tampa e destinado a conter uma substancia desinfectante apropriada;

6º, a combinação de um canal ii, estabelecendo a communicação entre o dito recipiente e o interior da caixa C, de modo a impeller que o lixo depositado na dita caixa venha em contacto com a substancia desinfectante.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1899.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a vir receber na thesouraria desta companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, do dia 25 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, a 8ª amortização do capital e o saldo do 4º dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de setembro proximo passado.

Os Srs. accionistas por acções ao portador terão a honrade de exhibir as suas cautelas para serem substituidas, e bem assim os de acções nominativas, que terão, além disso, de assignar o respectivo termo de transferencias.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1899.—
Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, Luiz A. F. de Almeida, presidente.

Sociedade Commanditaria Oetterer, Speers & Comp.

De accordo com o manifesto publicado no *Jornal do Commercio* de 22 de agosto do corrente anno, que annunciou o emprestimo de 1.500.000\$ em 7.500 debentures do valor nominal cada um de 200\$ e juro annual de 8% é realizada hoje a emissão desse emprestimo por intermedio do correitor C. M. Paul Bertia, rua Primeiro de Março n. 41.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1899.—
Por procuração, João Pinto Ferreira Leite.